

PARECER CONSOLIDADO

ARES-PCJ Nº 07/2021 - DM

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA**

FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA.....	6
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	17
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	17
3.2. PLANEJAMENTO	18
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	18
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	20
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	21
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	21
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	23
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS... ..	24
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	26
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	27
3.4. INVESTIMENTOS	28
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	28
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	29

3.4.3.	INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	30
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	31
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	31
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	31
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	32
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	32
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	34
4.2.2.	REALIZAÇÃO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	35
4.2.3.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	36
4.2.4.	ANÁLISE DO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS	37
4.2.4.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	38
4.2.4.2.	GASTOS COM MATERIAIS	39
4.2.4.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	40
4.2.4.4.	ENERGIA ELÉTRICA	42
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	43
4.3.1.	COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)	43
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	45
4.3.2.	VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	46
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	46
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	47
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	48
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP	48
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	50
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	50
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	50
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	51
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	51
5.	CONCLUSÃO	53
6.	RECOMENDAÇÕES	54
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
	Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.	56
	Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.	56
	Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.	57

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.	57
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	58
Tabelas ECO 13.1, 13.2 e 13.3 – Despesas com Energia Elétrica.....	58
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	60
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	62
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	63

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Artur Nogueira, SAEAN – ARTUR NOGUEIRA, à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

O Município de Artur Nogueira é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.006, de 17/12/2010. Com esse ato, a ARES-PCJ passou a integrar a administração indireta do município, conforme §1º Art. 6º, da Lei Federal nº 11.107/2005. Com isso, o município delegou e transferiu para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN

O Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira, SAEAN – ARTUR NOGUEIRA, é autarquia municipal, criada através da Lei Municipal nº 262, de 22/03/2002.

Desde 2002, o SAEAN é o prestador dos serviços municipais de água e esgoto, sendo o responsável por operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Artur Nogueira.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Artur Nogueira, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS.

Os atuais membros do CRCS de Artur Nogueira foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 17/2021, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 453 de 28/10/2020, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 159/2020, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) e de 7,87% (sete inteiros e oitenta e

sete centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 174, de 26/01/2017.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2020, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail, *WhatsApp* e redes sociais, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto às duas instâncias locais. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento fornecido pelos prestadores de serviços. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

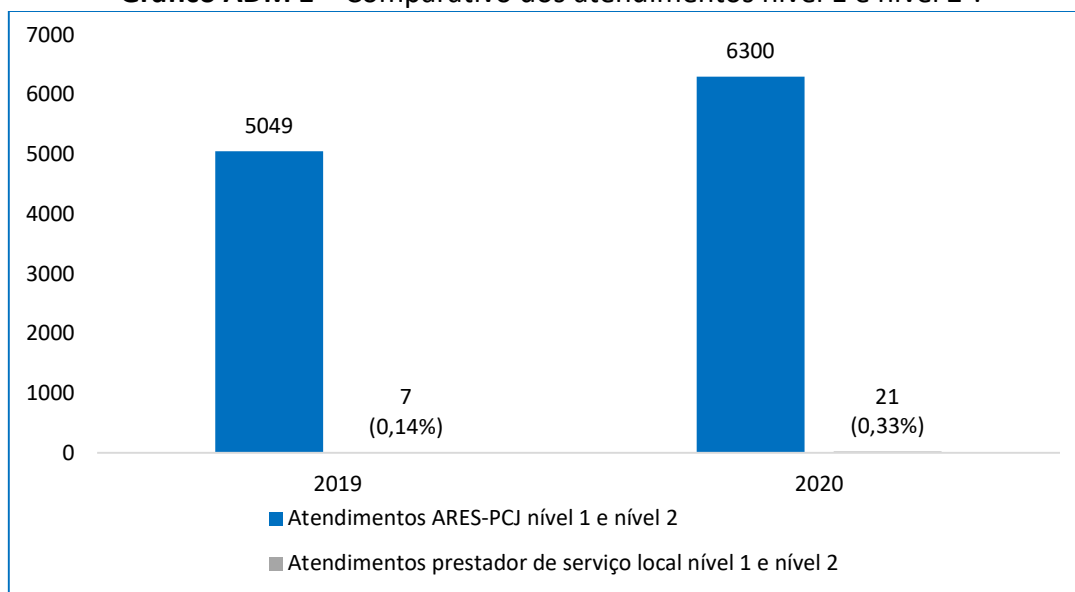
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências

Gráfico ADM 1 – Comparativo dos atendimentos nível 1 e nível 2¹.

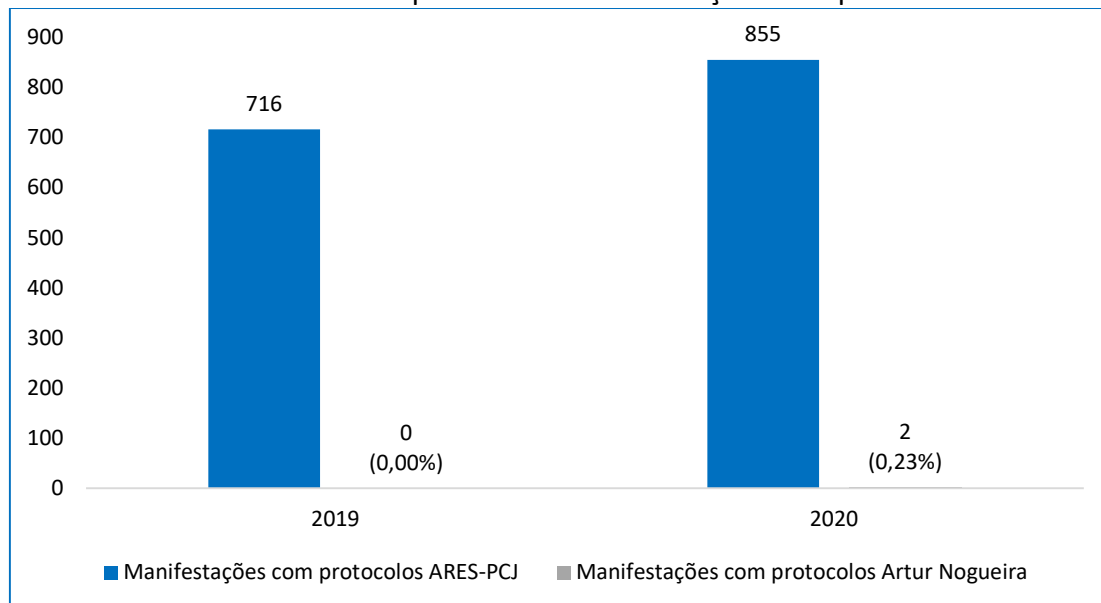


Fonte ².

¹ Porcentagem relativa aos atendimentos ARES-PCJ nível 1 e nível 2. Atendimentos nível 1 do ano de 2019 passaram a ser computados a partir do mês de maio. Os números de 2020 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (03/11/2020).

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos³.



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (03/11/2019 a 03/11/2020) foram registradas 02 (duas) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAEAN – ARTUR NOGUEIRA.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	02	100,00%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	0,00%
Solucionada (fora do prazo)	00	0,00%
Em andamento	-	-
TOTAL	02	100,00%

³ Porcentagem relativa as manifestações com protocolos da ARES-PCJ. Os números de 2020 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (03/11/2020).

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento.

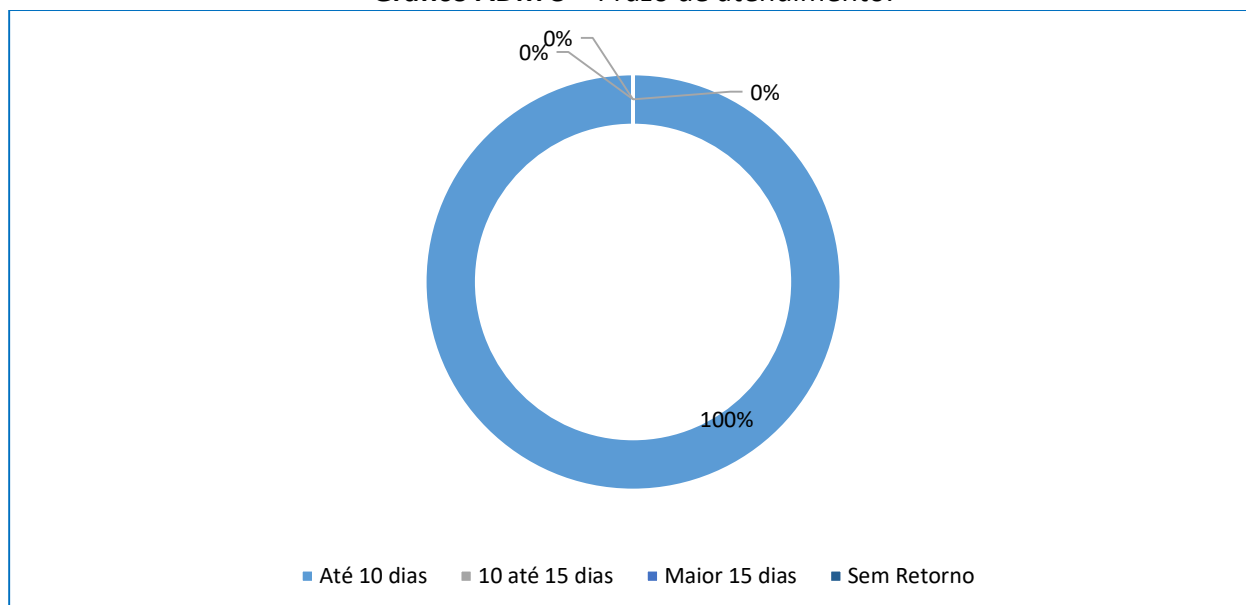


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações registradas.

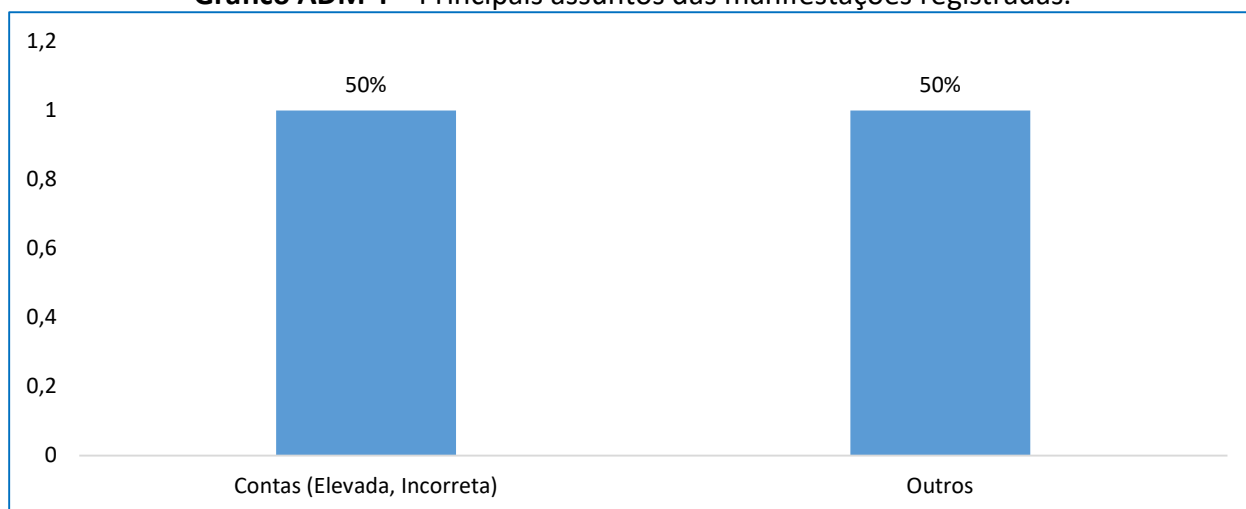
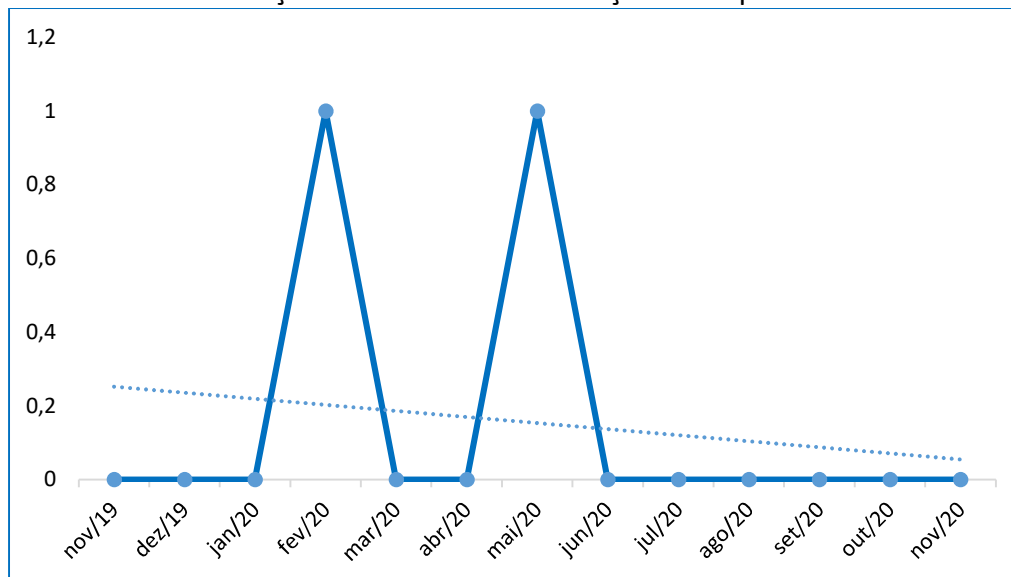


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo no último ano.



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

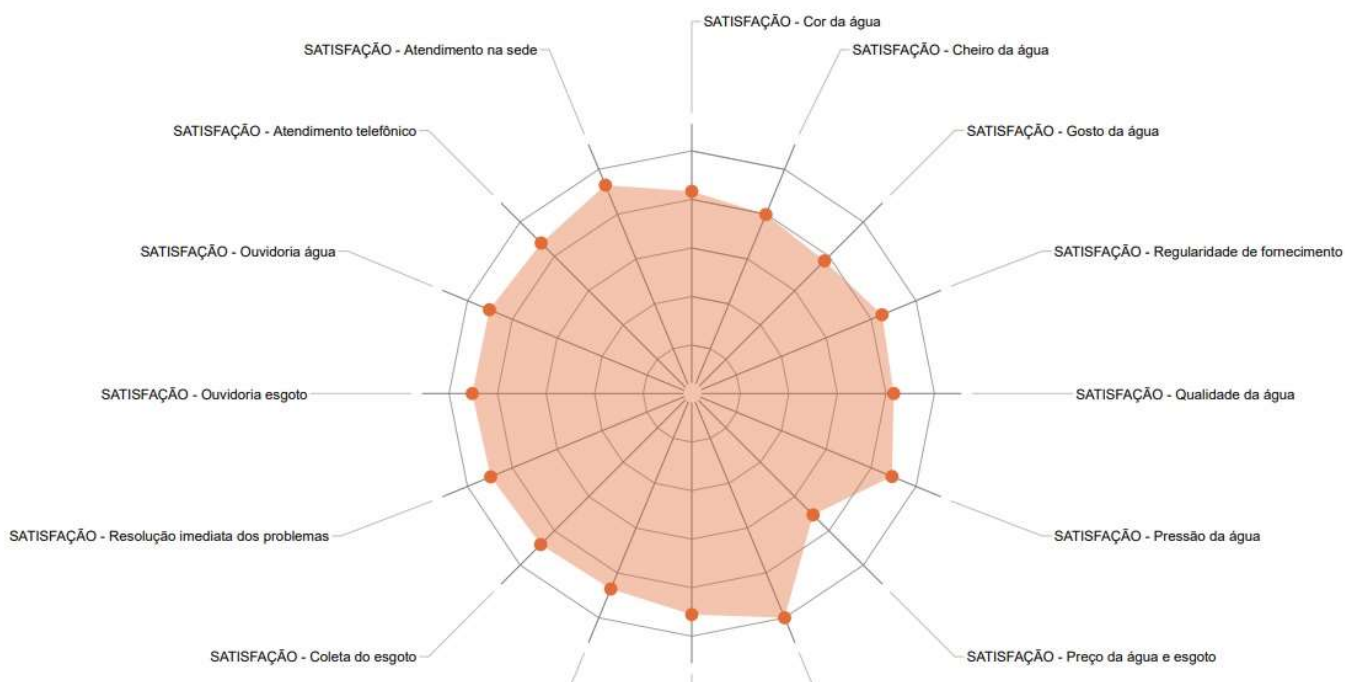
No dia 05/02/2020, das 9h30 às 15h30, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Artur Nogueira por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações. Além dos atendimentos, orientações e esclarecimentos houve a divulgação de materiais educativos sobre consumo sustentável de água e direitos e deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico. **Foram feitos contatos com 15 usuários.**

2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2019 e março de 2020 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

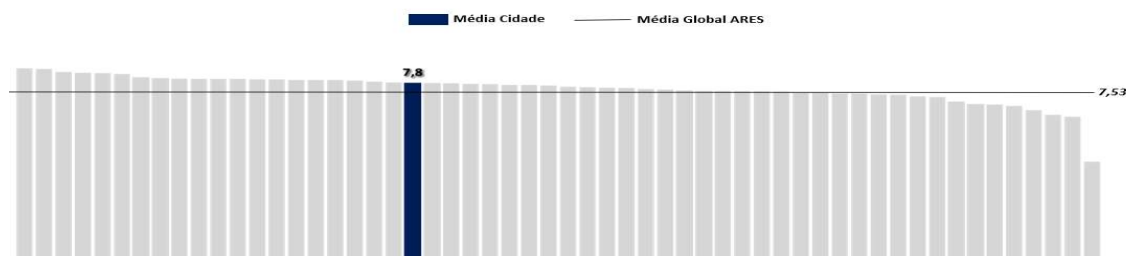
X e Artur Nogueira por Município

X ● Artur Nogueira

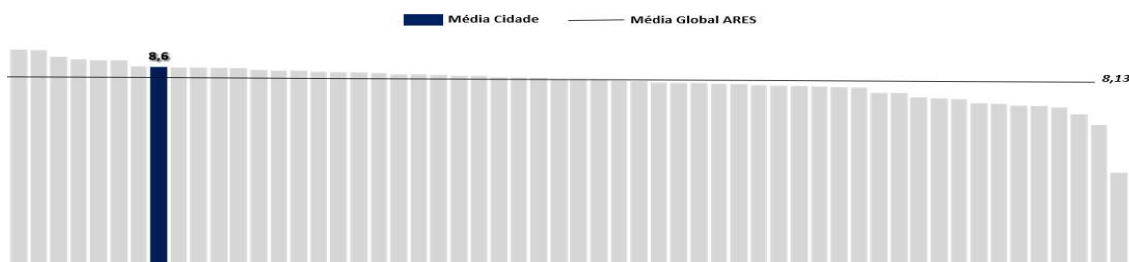


(Fonte: Interativa Pesquisas)

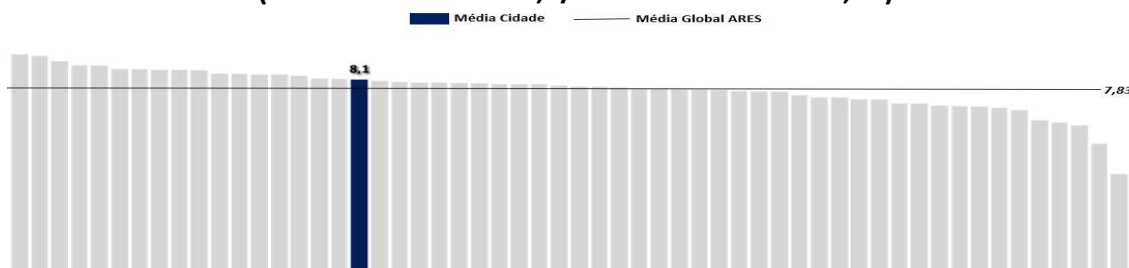
SATISFAÇÃO GERAL (Média Prestador = 7,8 / Média ARES-PCJ = 7,53)



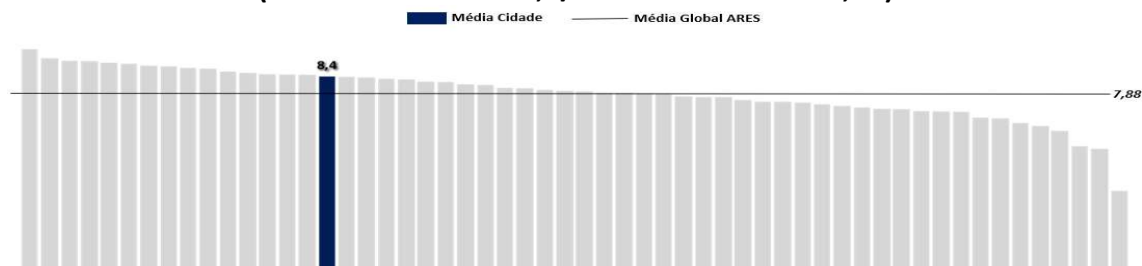
ATENDIMENTO NA SEDE
(Média Prestador = 8,6 / Média ARES-PCJ = 8,13)



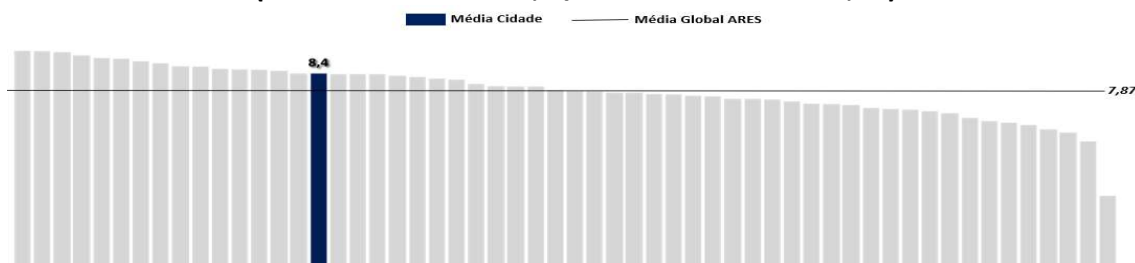
ATENDIMENTO TELEFÔNICO
(Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 7,83)



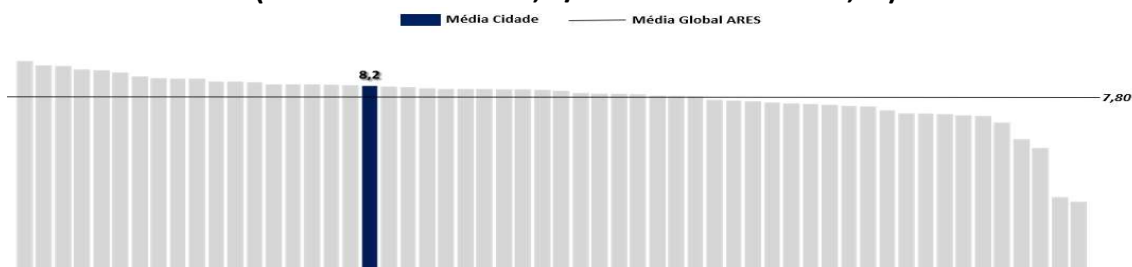
OUVIDORIA ÁGUA
(Média Prestador = 8,4 / Média ARES-PCJ = 7,88)



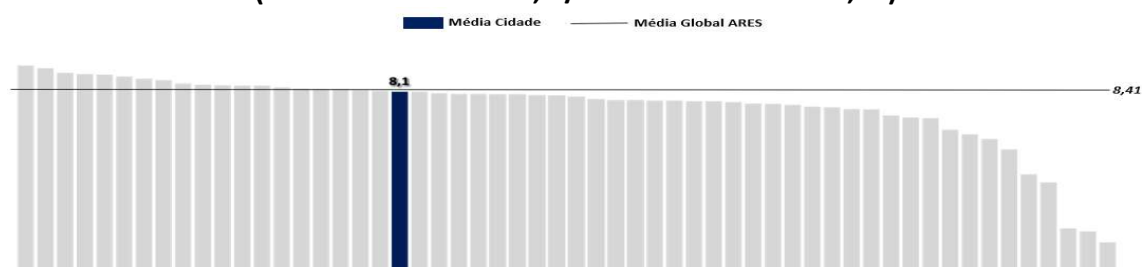
OUVIDORIA ESGOTO
(Média Prestador = 8,4 / Média ARES-PCJ = 7,87)



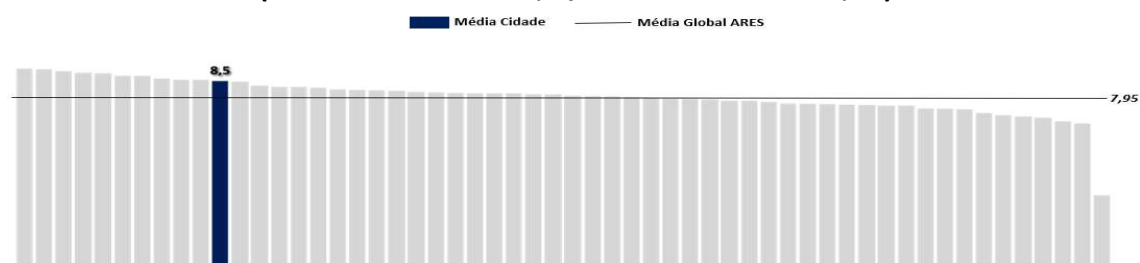
COLETA DE ESGOTO
(Média Prestador = 8,2 / Média ARES-PCJ = 7,80)



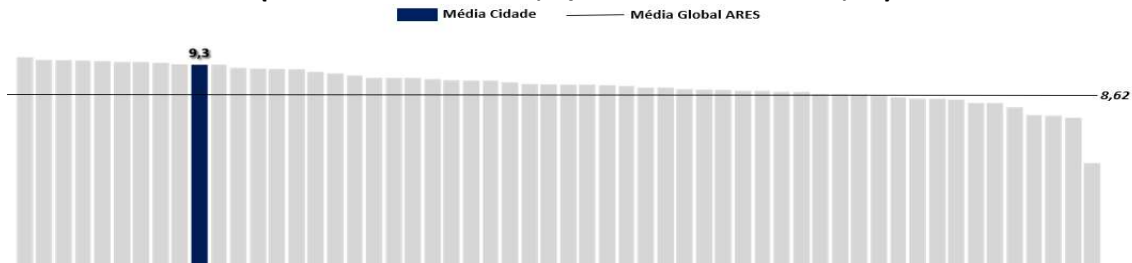
TRATAMENTO DE ESGOTO
(Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 8,41)



ENTENDIMENTO DE CONTA
(Média Prestador = 8,5 / Média Ares-PCJ = 7,95)

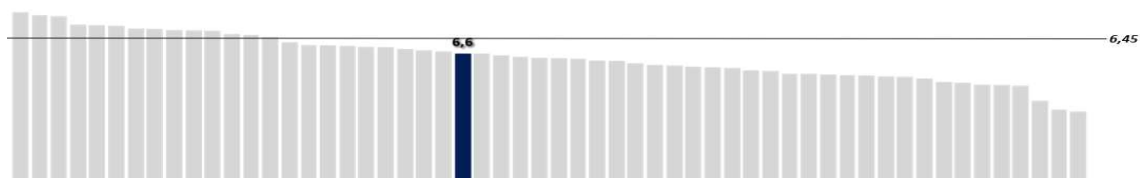


LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA
(Média Prestador = 9,3 / Média Ares-PCJ = 8,62)



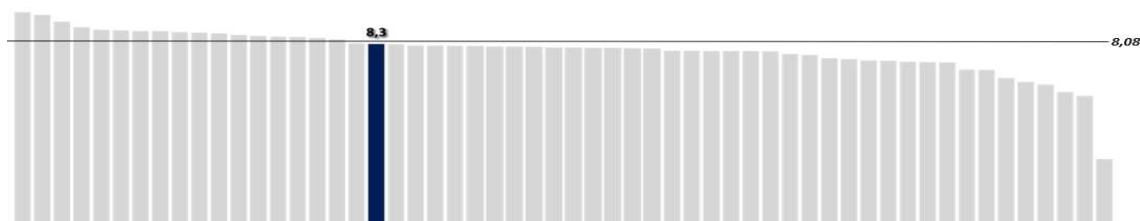
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO (Média Prestador = 6,6 / Média ARES-PCJ = 6,45)

■ Média Cidade — Média Global ARES



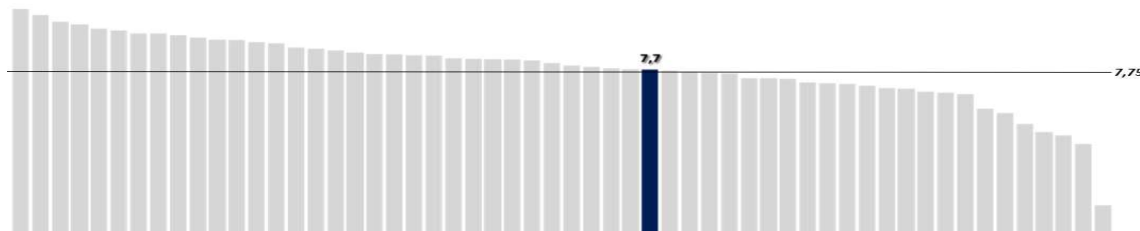
PRESSÃO DA ÁGUA (Média Prestador = 8,3 / Média ARES-PCJ = 8,08)

■ Média Cidade — Média Global ARES



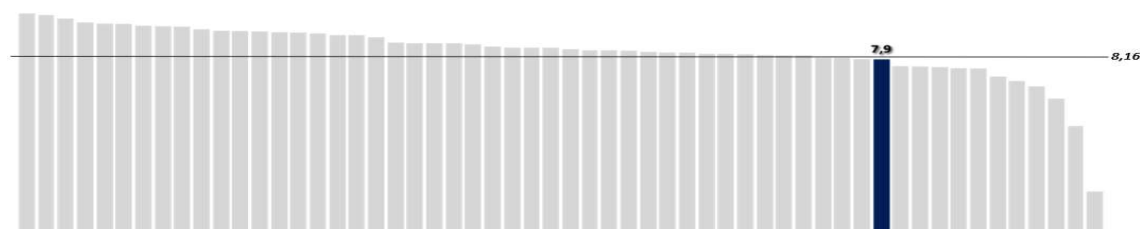
QUALIDADE DA ÁGUA (Média Prestador = 7,7 / Média ARES-PCJ = 7,75)

■ Média Cidade — Média Global ARES

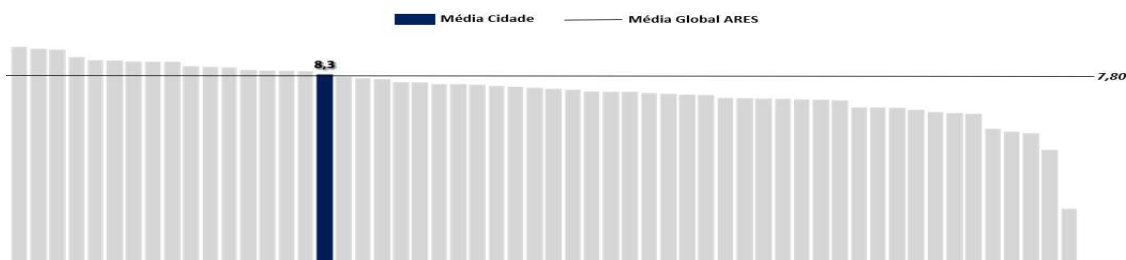


REGULARIDADE DO FORNECIMENTO (Média Prestador = 7,9 / Média ARES-PCJ = 8,16)

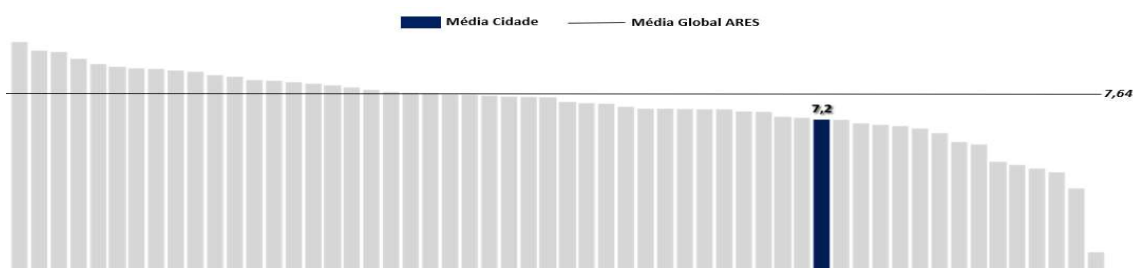
■ Média Cidade — Média Global ARES



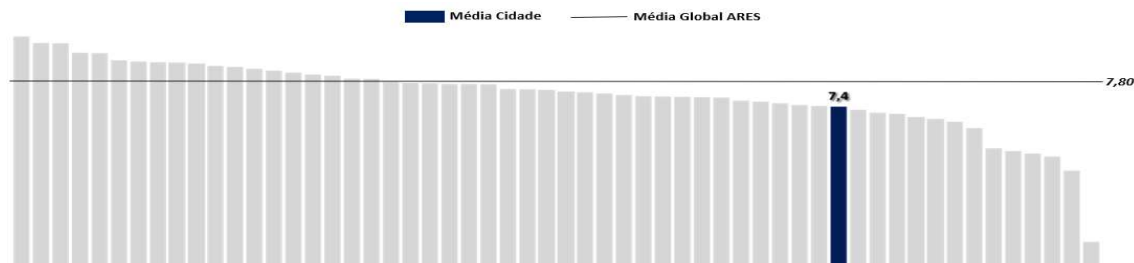
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS (Média Prestador = 8,3 / Média ARES-PCJ = 7,80)



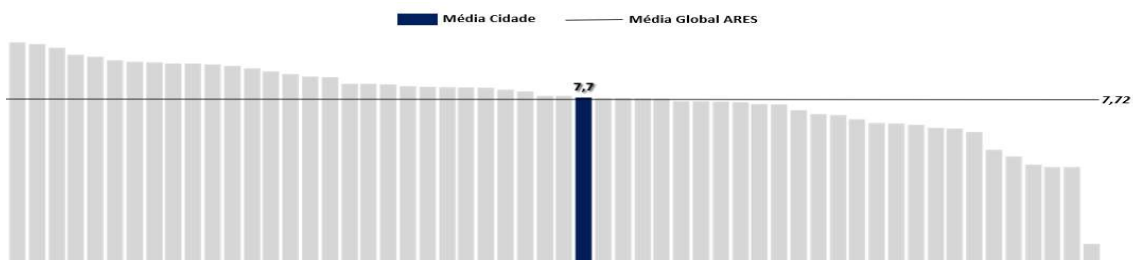
GOSTO DA ÁGUA (Média Prestador = 7,2 / Média ARES-PCJ = 7,64)



CHEIRO DA ÁGUA (Média Prestador = 7,4 / Média ARES-PCJ = 7,80)



COR DA ÁGUA (Média Prestador = 7,7 / Média ARES-PCJ = 7,72)



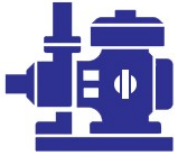
(Fonte: Interativa Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

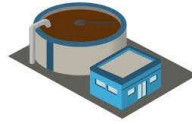
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Artur Nogueira é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela 1, conforme Sistema SONAR, fiscalizações da ARES-PCJ e Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 2021.

Tabela 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações		Estações de Tratamento de Água		Estações Elevatórias de Água		Reservatórios		Redes e Ramais	
									
Total	16	Total	2	Total	4	Total	42	Ligações ativas	17.284
		Ativas	2			Ativos	39	Economias ativas	34.860
Ativas	16	Vazão (L/s)	115	Ativas	4	Volume (m³)	8535	Redes ativas (km)	164,98

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Artur Nogueira conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela 2, conforme Sistema SONAR, fiscalizações da ARES-PCJ e Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 2021.

Tabela 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
					
Total	2	Total	11	Ligações ativas	16.673
Ativas	1			Economias ativas	16.835
Vazão (L/s)	44	Ativas	11	Redes ativas (km)	176,09

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Artur Nogueira possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o qual foi atualizado pela Prefeitura Municipal em 2019. O documento apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2019 - 2048) para água e esgoto.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de 2019 foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela 3.

Tabela 3 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Curto Prazo (2019-2021)	Médio Prazo (2022-2035)	Longo Prazo (2035-2048)
Abastecimento de Água	R\$ 10.335.000,00	R\$ 13.795.000,00	R\$ 18.960.000,00
Esgotamento Sanitário	R\$ 10.800.000,00	R\$ 19.220.000,00	R\$ 14.155.000,00
Total	R\$ 21.135.000,00	R\$ 33.015.000,00	R\$ 33.115.000,00

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água, para o período vigente, é apresentada na Tabela 4.

Tabela 4 – Investimentos correntes no Sistema de Abastecimento de Água (2019-2021)

Investimento	Situação	Observações
Implantação de Sistema de Tratamento de Lodo – ETA II	Concluído	
Ampliação da capacidade de captação	Não iniciado	
Investimento em ligações com Hidrômetro	Concluído	
Estudo para ampliação do índice de Hidrometração	Concluído	
Substituição de Hidrômetros	Em andamento	
Investimento em ampliação da rede de abastecimento de água	Não iniciado	
Atualização de todo o cadastro comercial	Não iniciado	

Investimento em ampliação da capacidade de reservação	Não iniciado	
Integração do cadastro técnico e comercial	Não iniciado	
Redução de vazamentos em escolas, pronto socorro e prédios públicos	Não iniciado	
Combate a ligações clandestinas	Em andamento	
Programa de impermeabilização e limpeza de reservatórios	Não iniciado	
Programa de pesquisa de vazamentos não visíveis	Em andamento	
Programa de Uso Racional da Água	Não iniciado	
Programa de capacitação de equipe administrativa e técnica	Não iniciado	
Programa de capacitação permanente a operadores e técnicos	Não iniciado	
Obter outorgas para todas as captações subterrâneas	Em andamento*	*Não conformidade apontada em relatórios de fiscalização da ARES-PCJ
Pesquisar de novas tecnologias para tratamento de água	Não iniciado	
Aquisição de material para melhoria do atendimento ao público	Concluído	
Elaboração de Plano de Contingências e Ações Emergenciais	Não iniciado	
Capacitações e treinamentos à equipe técnica	Não iniciado	
Projeto alternativo para captação de água	Não iniciado	
Investimentos no setor de segurança	Não iniciado	
Instalação de macromedidores nos clientes industriais de água bruta	Não iniciado	
Instalação de macromedidor nas adutoras	Não iniciado	
Instalação de VRPs e Reforços de Rede	Não iniciado	
Reabilitação de redes na área piloto	Não iniciado	
Instalação de pontos fixos de monitoramento de pressão	Não iniciado	
Separação dos setores	Não iniciado	

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário, para o período vigente, é apresentada na Tabela 5.

Tabela 5 – Investimentos correntes no Sistema de Esgotamento Sanitário

Investimento	Situação	Observações
Ampliação da capacidade de coleta	Não iniciado	
Investimento nas ligações de esgoto	Não iniciado	
Estudo para ampliação do Sistema	Não iniciado	
Investimento em ampliação da rede de Esgoto	Não iniciado	
Programa de pesquisa de vazamentos não visíveis	Não iniciado	
Programa de capacitação de equipe administrativa e técnica	Não iniciado	
Programa de capacitação permanente a operadores e técnicos	Não iniciado	
Elaboração de Plano de Contingências e Ações emergenciais	Não iniciado	
Capacitações e treinamentos à equipe técnica	Não iniciado	
Projeto alternativo para Coleta e Tratamento	Não iniciado	
Instalação de medidores de vazão na saída das ETEs	Concluído*	*Na ETE Três Barras que se encontra em operação
Instalação de pontos fixos de monitoramento	Não iniciado	

Apesar do PMSB ter sido atualizado em 2019, é possível perceber que muitos dos investimentos listados são inespecíficos e pouco factíveis de acompanhamento pela Agência Reguladora. Em vista disso, sugere-se que o Plano seja revisto e, os investimentos que são genéricos e subjetivos, sejam individualizados e mensuráveis (exemplo: Implantação de Sistema de Tratamento de Lodo – ETA II).

Por fim, percebe-se que os investimentos listados são de curto prazo, devendo ser finalizados em 2021 (ano vigente). Poucos foram concluídos ou estão em andamento, tratando-se, portanto, de motivo adicional para que o PMSB seja revisto e elaborado com metas factíveis.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Artur Nogueira possui Plano de Combate às Perdas do ano de 2011, conforme informações do prestador fornecidas no ano de 2019. É necessário que seja revisto, pois encontra-se desatualizado. Após atualização, deve ser efetivamente implementado, em consonância com os investimentos do PMSB.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada também uma análise completa com 83 parâmetros.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

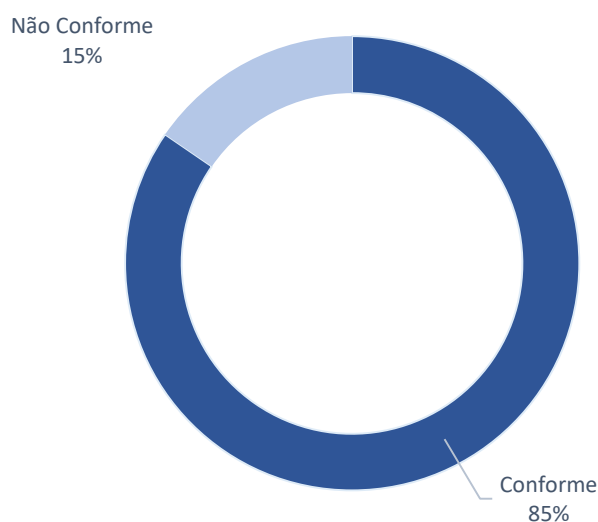
Nos últimos 12 meses, foram realizadas 13 (treze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Artur Nogueira. Duas amostras foram identificadas como não conformes em relação ao parâmetro fluoreto (Rua Antônio Belisário Neves, 309, Jardim Palmeira e Rua Antonio Pelóia, 400, Parque Residencial Bom Jardim). Para sanar as não conformidades, é necessário que o SAEAN encaminhe novos laudos de água dos mesmos endereços, a fim de comprovar que não há mais não conformidade nesses locais. Em relação ao mês de março, foi realizada uma coleta adicional de água, devido a uma reclamação na ouvidoria itinerante sobre “água suja”. Dentre as 13 amostras coletadas, 11 (onze) encontraram-se dentro do padrão de potabilidade, conforme Tabela 6 e Figura 1.

Tabela 6 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	TIPO	LOCAL	RESULTADO
10/02/2020	Básica	Rua Rui Barbosa, 646, Jd Del Álamo	Conforme
04/03/2020	Básica	Rua Antonio Matheus, 387, Jd. José Alves Carneiro	Conforme
04/03/2020	Básica	Rua Vereador Júlio de Faveri, 656, Jardim Europa II	Conforme
03/04/2020	Básica	Rua Luciano Antônio Carmona, 728, Jd Ricardo Duzzi	Conforme
07/05/2020	Básica	Rua Seraphin da Silva Barros, 241, Jardim Itamaraty	Conforme
15/06/2020	Básica	Rua José Bervint, 550, Jd de Faveri	Conforme
17/07/2020	Básica	Rua Antônio Cesar Druzian, 404, Jardim Sacilotto	Conforme
02/08/2020	Básica	Avenida Santo Amaro, 2209, Bela Vista	Não Conforme
05/08/2020	Básica	Rua Antônio Belisário Neves, 309, Jardim Palmeira	Conforme

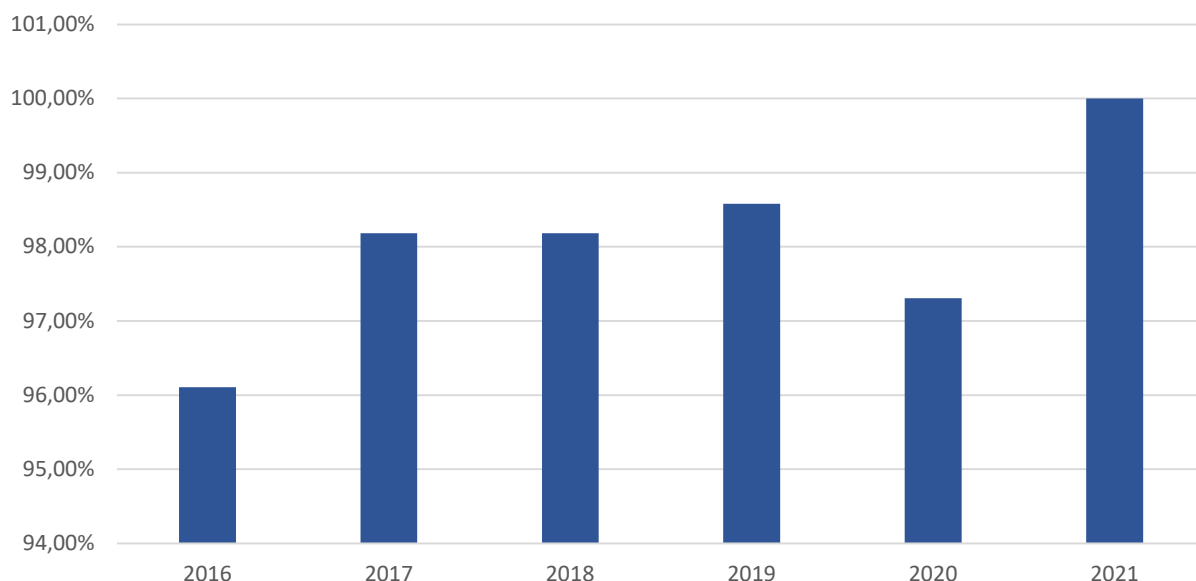
19/10/2020	Completa	Rua Francisca Maria de Jesus, 151, Egydio Tagliari	Conforme
23/11/2020	Básica	Rua São Paulo, 400, Jardim Blumenau	Conforme
11/12/2020	Básica	Rua Antonio Pelóia, 400, Parque Residencial Bom Jardim	Não Conforme
06/01/2021	Básica	Rua Doutor Ademar de Barros, 533, Santa Izabel	Conforme

Figura 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



A Figura 2 apresenta a evolução do indicador ICA – Índice de Conformidade da Água, que correlaciona o número de parâmetros analisados e em conformidade com o Padrão de Potabilidade vigente, com o número total de parâmetros analisados. De acordo com padrões internacionais, a água é considerada segura quando ICA é igual ou superior a 95%.

Figura 2 – Evolução do ICA no município ao longo dos anos



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Artur Nogueira, com resultados conforme Tabela 7.

Tabela 7 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Orestes Guisso, 200	720	0%	0%	100%	0%
Rua Acrísio dos Santos, Coração Criança	721	0,42%	1,56%	98,02%	0%

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2015 a 2020 a ARES-PCJ encerrou o primeiro ciclo de fiscalização no município, completando a inspeção de 100% dos subsistemas em operação. Após o fechamento deste primeiro, um novo ciclo foi iniciado em que novamente serão fiscalizadas todas as unidades ativas. A partir das fiscalizações realizadas durante estes ciclos, foram gerados 8 relatórios técnicos, conforme Tabela 8.

Tabela 8 – Relatórios de Fiscalização

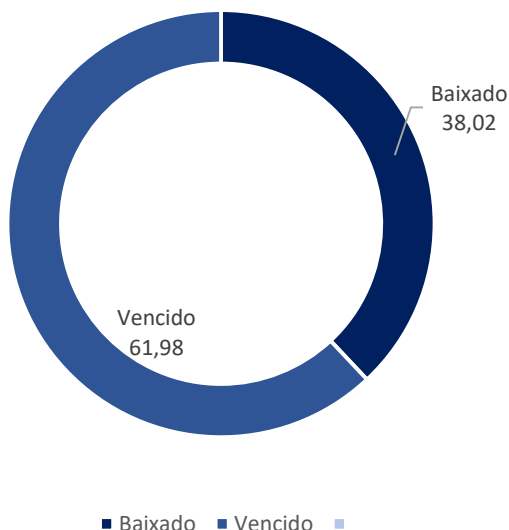
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Fiscalização	SAA e SES	2013
R2	Fiscalização	SAA	2014
R3	Fiscalização	SAA	2014
R4	Fiscalização	SAA e SES	2015
R5	Fiscalização	SAA	2016
R6	Fiscalização	SES	2016
R7	Fiscalização	Comercial	2017
R8	Fiscalização	SAA e SES	2019/2020

A Tabela 9 e Figura 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Artur Nogueira.

Tabela 9 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Baixadas	73	38,02%
Vencidas	119	61,98%
TOTAL	192	100%

Figura 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas (em percentual)

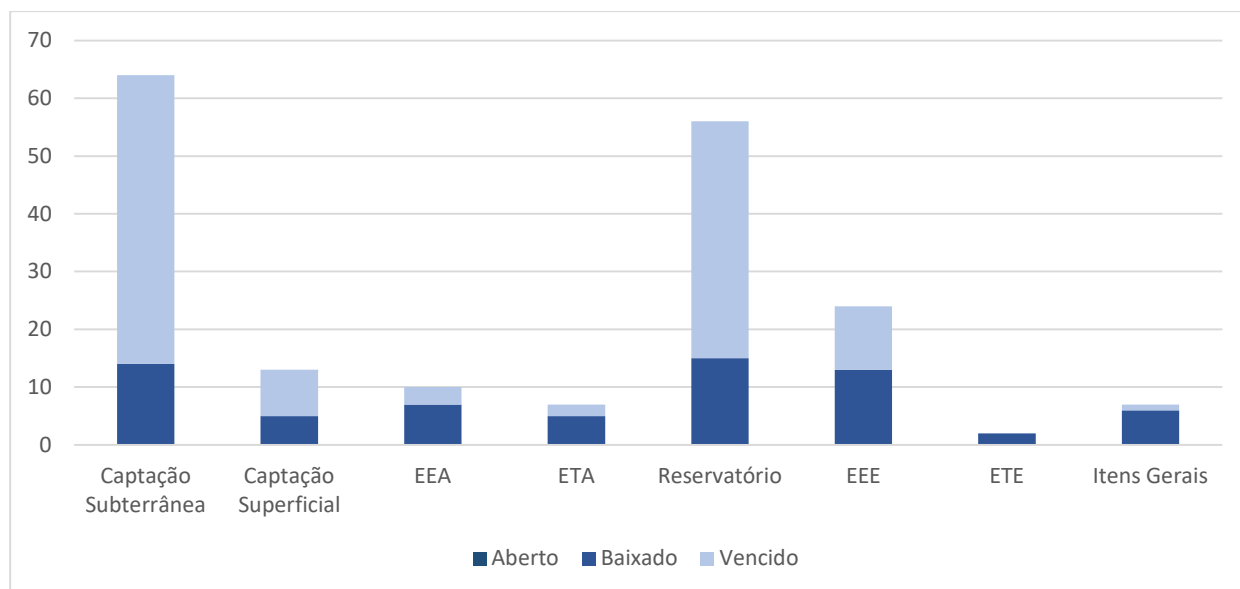


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela 10 e Figura 4.

Tabela 10 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Subterrânea	64	14	22%
Captação Superficial	13	5	38%
EEA	10	7	70%
ETA	7	5	71%
Reservatório	56	15	27%
EEE	24	13	54%
ETE	2	2	100%
Itens Gerais	7	6	83%
TOTAL/MÉDIA	183	67	37%

Figura 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No caso particular do município de Artur Nogueira foram emitidas 15 notificações e 1 advertência.

3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 01/07/2019 o SAAE firmou compromisso para adequação de 21 itens em aberto, sendo que até o momento 09 itens já foram solucionados. Após 2 (dois) aditamentos no CAC, restam 12 não conformidades que deverão ser resolvidas até 30 de abril de 2021.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, realiza também o acompanhamento de Indicadores de Desempenho baseados nos Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR de Certificação de Informações, da International Water Association – IWA, da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos de Portugal – ERSAR e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e Centro Internacional para a Água – LNEC/LIS-WATER.

Este conjunto de 27 indicadores são calculados a partir de informações coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória.

Tabela 11 - Lista de Indicadores

Dimensão	Base	Descrição	Indicador/ Informação
Eficiência	ACERTAR	Despesa média anual por empregado	IN008
Eficiência	ACERTAR	Hidrometração	IN009
Eficiência	ACERTAR	Macromedição	IN011
Eficiência	ACERTAR	Despesa de exploração por m3 faturado	IN026
Eficiência	ACERTAR	Perdas na Distribuição (%)	IN049
Eficiência	ACERTAR*	Perdas lineares (m³/km.dia)	IN050
Eficiência	ACERTAR*	Perdas por ligação (L/lig.dia)	IN051
Eficiência	ACERTAR	Despesa por Consumo de Energia Elétrica nos sistemas de Água e Esgoto	IN060
Eficiência	ACERTAR	Produtividade de Pessoal Total	IN102
Universalização	ACERTAR	Atendimento Urbano de Água	IN023
Universalização	ACERTAR	Atendimento Urbano de Esgoto referido aos municípios atendidos com Água	IN024
Universalização	ACERTAR	Tratamento de Esgoto	IN016
Qualidade	ACERTAR	Incidência das Análises de Coliformes Totais fora do Padrão	IN084
Qualidade	ACERTAR	Extravazamentos de esgoto por extensão de rede	IN082
Econômico-Financeiro	ACERTAR	Margem da Despesa de Exploração	IN030
Contexto	ACERTAR	Densidade de Economias de Água por Ligação	IN001
Contexto	ACERTAR	Extensão da Rede de Água por Ligação	IN020
Contexto	ACERTAR	Consumo Médio de Água por Economia	IN053
Qualidade	ARES/ERSAR	Índice de Conformidade de Qualidade da Água	ICA
Qualidade	ARES	Índice de Conformidade de Qualidade do Tratamento de Esgoto	ICE
Qualidade	IWA	Tempo Médio de Abastecimento (h/dia)	TMA
Qualidade	ARES	Índice de Conformidade de Pressão	ICP
Relacionamento	ARES	Reclamações referentes ao SAA (por 1000 habitantes.ano)	RECTOT-A
Relacionamento	ARES	Reclamações referentes ao SES (por 1000 habitantes.ano)	RECTOT-E
Relacionamento	ERSAR (AA05)	Atendimento às reclamações referentes ao SAA (%)	RECSOL-A
Relacionamento	ERSAR (AR04)	Atendimento às reclamações referentes ao SES (%)	RECSOL-E
Infraestrutura	ERSAR (AA10)	Vazamentos de água por extensão de rede (vazamentos /100 km rede.ano)	VAZKM

3.4. INVESTIMENTOS

O último reajuste de tarifas do Município de Artur Nogueira ocorreu em janeiro de 2017. Na ocasião, o SAEAN fez a previsão de executar os investimentos listados na tabela 12. Quase todos os investimentos propostos foram finalizados, com exceção da Interligação do Emissário da Lagoa de Estabilização do Bairro Itamaraty para Emissário da ETE Três Barras, ainda em execução. Em relação à rede elétrica da ETE Stocco, o projeto foi executado, porém parte da fiação elétrica foi roubada.

Dado que, não há reajuste no município de Artur Nogueira desde 2017, ainda assim foram executados outros investimentos que não estavam previstos, tanto no ano de 2017 quanto em anos subsequentes (2019 e 2020), conforme Tabela 13.

Por fim, para o presente reajuste tarifário, relativo ao período de Março de 2021 a Fevereiro de 2022, foram aprovados 3 investimentos, após análise de documentação encaminhada à ARES-PCJ, conforme tabela 14. O SAEAN prevê investir R\$ 727.726,99 em recursos próprios. Em relação à ETE Stocco, o valor correspondente a esse item será alocado no reajuste tarifário como “outras despesas: transferências”. Segundo programação do prestador, a ETE será finalizada e entrará em funcionamento em 4 meses.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela 12 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Desassoreamento da Represa Cotrins	Executado	Julho/2017	100%	
Substituição de 5.800 Hidrômetros	Executado	Janeiro/2018	100%	
Substituição de 4.700 Hidrômetros	Executado	Dezembro/2020	100%	
Aquisição de Veículos (Pick-up cabine dupla + veículo de passeio)	Executado	Março/2017	100%	

Emissário de Esgoto ETE Stocco	Executado	Abril/2019	100%	
Interligação do Emissário da Lagoa de Estabilização do Bairro Itamaraty para Emissário da ETE Três Barras	Em execução	Março/2021	51,51%	
Rede Elétrica (e projeto de execução) da ETE Stocco	Executado	Dezembro/2018	100%	Parte da rede elétrica da ETE foi roubada
Aquisição de Veículos (Duas Pick-ups cabine dupla)	Executado	Março/2017	100%	

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela 13 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Reforma da alvenaria do local onde ficam armazenados os produtos químicos utilizados na ETA II	Executado	Setembro/2019	100%	
Substituição da bomba da captação Cotrins	Executado	Julho/2019	100%	
laudo preventivo na barragem cotrins	Executado	Outubro/2019	100%	
Aquisição de medidor ultrassônico e medidores totalizadores canal aberto	Executado	Julho/2017	100%	
Reforma de 4 filtros na ETA II	Executado	Junho/2020	100%	
Aquisição de dois transformadores 220/380 para conversão de energia para as bombas de dois poços artesianos	Executado	Outubro/2020	100%	
Aquisição de bomba com mangueira a gasolina para manutenções de redes de água	Executado	Setembro/2020	100%	

Aquisição de novos computadores para a autarquia, assim como materiais eletrônicos para manutenção dos equipamentos de informática.	Executado	Agosto/2020	100%
Aquisição de duas caixas d'água de fibra de 10.000 litros cada	Executado	Novembro/2020	100%
aquisição de soft starter trifásica para captação Cotrins.	Executado	Agosto/2020	100%

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Tabela 14 - Investimentos previstos para o próximo período

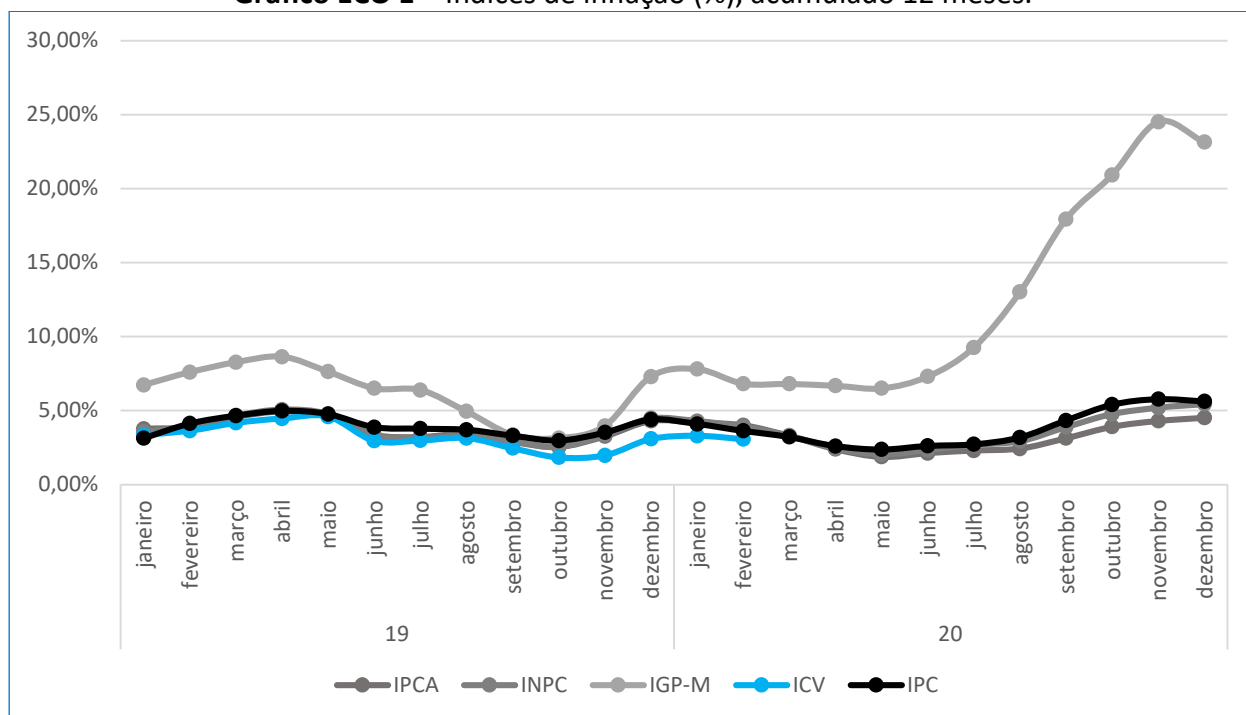
Investimentos	Possui Projeto?	Licitada?	Licenciada?	Prevista no PMSB?	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$)			Recursos Reajuste Atual (Março/2021 a Fev/2022)		
					Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
Laudo secundário barragem + execução de projeto	Sim	Sim	Não se aplica	Não	Dez/2019	Jun/2021	87,95%	R\$ 0,00	R\$ 94.853,75	R\$ 94.853,75	R\$ 0,00	R\$ 11.424,52	R\$ 11.424,52
Instalação de Para-raios em reservatórios	Sim	Não	Não se aplica	Não	Mar/2021	Jun/2021	0%	R\$ 0,00	R\$ 114.695,34	R\$ 114.695,34	R\$ 0,00	R\$ 114.695,34	R\$ 114.695,34
Reforma do Talude da barragem Cotrins	Sim	Não	Não se aplica	Não	Fev/21	Jun/21	0%	R\$ 0,00	R\$ 601.607,13	R\$ 601.607,13	R\$ 0,00	R\$ 601.607,13	R\$ 601.607,13
TOTAL								R\$ 0,00	R\$ 811.156,22	R\$ 811.156,22	R\$ 0,00	R\$ 727.726,99	R\$ 727.726,99

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

Cumpra observar, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórios observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

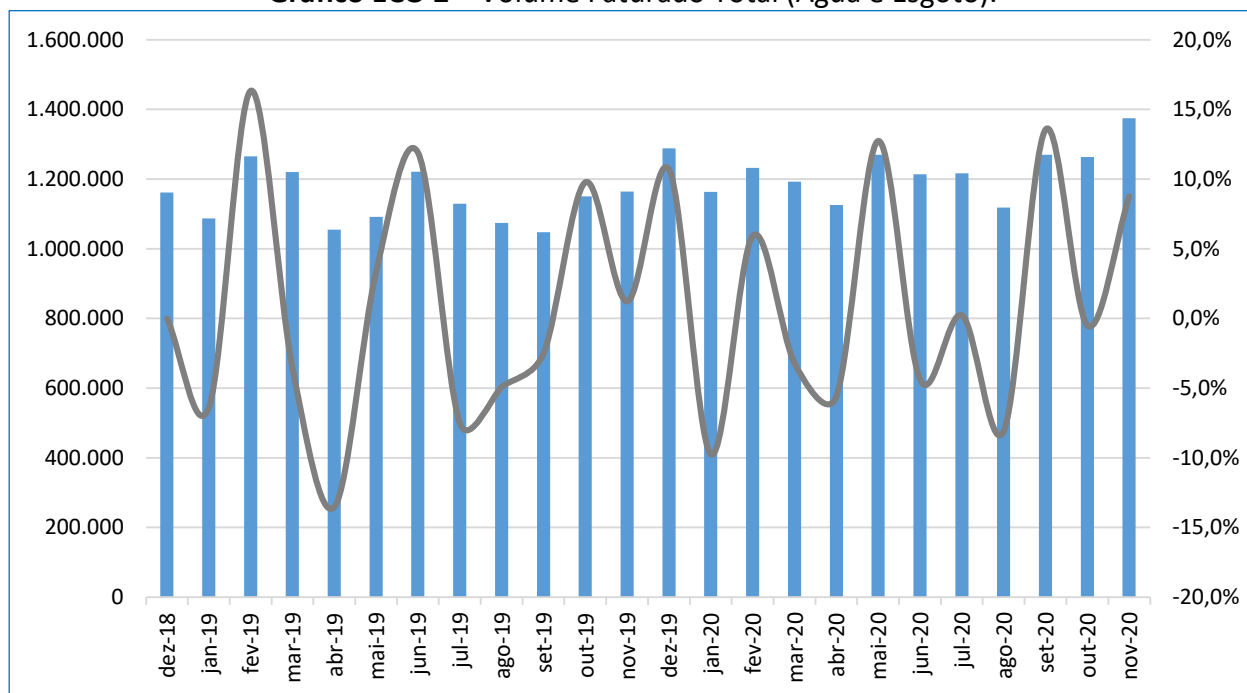
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAEAN – Artur Nogueira no período recém analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, i.e., os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Com base nos dados do Gráfico ECO 2, é possível observar histórico de sazonalidade e oscilações normais no volume faturado pelo SAEAN – Artur Nogueira. Na comparação do período de dezembro/19 a novembro/20 em relação aos doze meses anteriores, é observável também acréscimo de cerca de 6,63% nos volumes faturados (água + esgoto).

A Tabela ECO 1, abaixo, dispõe alguns dados gerais relevantes para composição do quadro da prestação do serviço de saneamento no município.

Tabela ECO 1 – Atendimento dos Serviços de Água e Esgoto.

água	nov/18	nov/19	nov/20
População Total Atendida (Ativa)	-	-	-
Ligações Totais	17.226	17.805	18.411
Ligações Ativas	16.073	16.587	17.284
Economias Ativas (un.)	16.151	50.220	34.860
Volume Micromedido (m³)	212.063	229.588	268.209
Volume Macromedido (m³)	-	-	-

esgoto			
População Total Atendida (Ativa)	-	-	-
Ligações Totais	16.558	16.881	17.289
Ligações Ativas	15.899	16.164	16.673
Economias Ativas	-	16.253	16.835

A Tabela ECO 2, abaixo, procura detalhar o movimento geral recente do volume faturado exposto no Gráfico ECO 2, em números totais, anteriormente. O que se pode observar, de maneira resumida, é a participação majoritária da categoria residencial e estabilidade da participação de cada uma das categorias no faturamento total do SAEAN – Artur Nogueira.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

	volume faturado	janeiro a novembro/2019	janeiro a novembro/2020	var %
residencial	água	2.417.268	2.628.766	8,75%
	esgoto	2.370.308	2.549.763	7,57%
	total resid	4.787.576	5.178.529	8,17%
	part. % total	89,06%	90,50%	
residencial social	água	2.110	4.410	109,00%
	esgoto	2.223	4.400	97,93%
	total resid	4.333	8.810	103,32%
	part. % total	0,08%	0,15%	
comercial	água	149.461	153.189	2,49%
	esgoto	151.699	152.452	0,50%
	total com	301.160	305.641	1,49%
	part. % total	5,60%	5,34%	
industrial	água	15.256	14.728	-3,46%
	esgoto	15.070	14.484	-3,89%
	total ind	30.326	29.212	-3,67%
	part. % total	0,56%	0,51%	

pública	água	126.204	100.298	-20,53%
	esgoto	125.924	99.917	-20,65%
	total púb	252.128	200.215	-20,59%
	part. % total	4,69%	3,50%	
		5.375.523	5.722.407	6,45%

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado do SAEAN – Artur Nogueira, na comparação de dezembro/19 a novembro/20 em relação aos doze meses anteriores, ficou próxima dos 7,77%.

A Tabela ECO 3, em seguida, detalha o referido movimento geral do histórico recente do faturamento. Ele, tendencialmente, acompanha a variação observada no volume faturado, mas pode apresentar movimentos mais acentuados, pois é afetado por outras variáveis, tais como mudanças da proporção da cobrança do esgoto em relação à água, reajustes/revisões da tarifa e mudanças do consumo relativo entre as categorias.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).

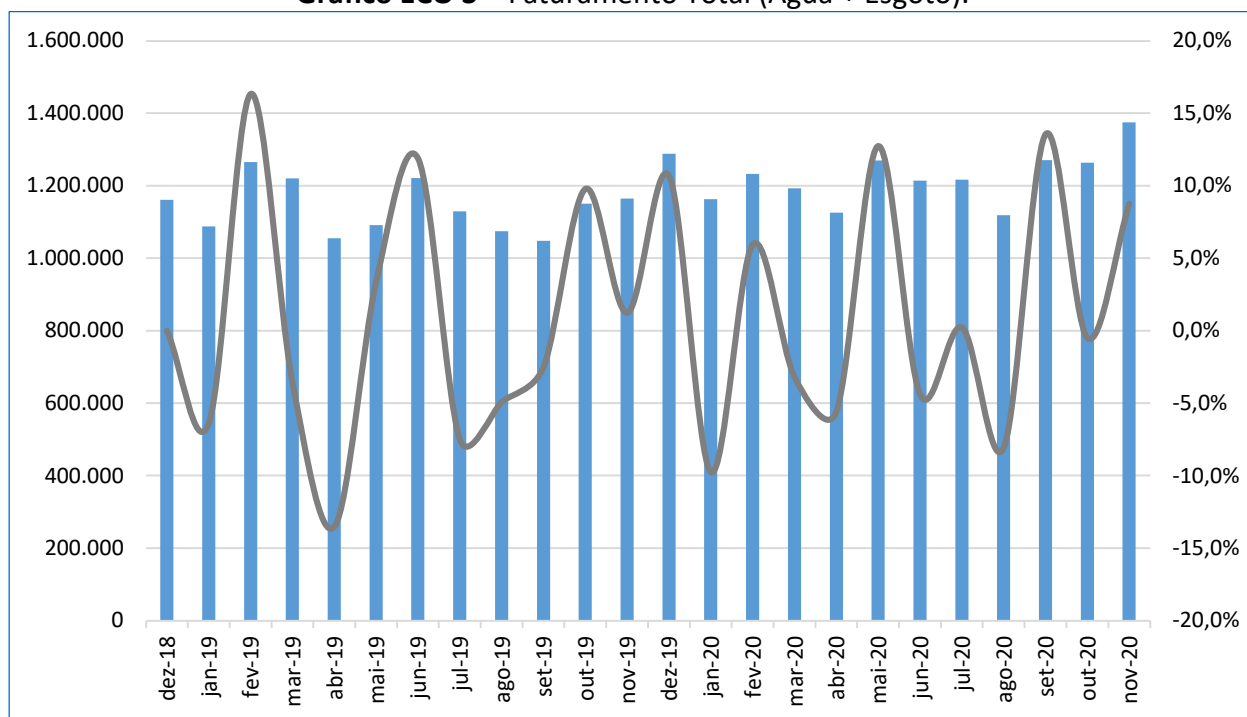


Tabela ECO 3 – Detalhe do Faturamento.

faturamento		janeiro a novembro/2019	janeiro a novembro/2020	var %
residencial	água	5.624.569,11	6.191.887,93	10,09%
	esgoto	5.494.466,44	6.001.331,95	9,23%
	total resid	11.119.035,55	12.193.219,88	9,66%
residencial social	água	2.988,85	6.027,69	101,67%
	esgoto	2.988,85	5.837,61	95,31%
	total resid social	5.977,70	11.865,30	98,49%
comercial	água	486.677,74	488.663,58	0,41%
	esgoto	509.956,43	492.202,54	-3,48%
	total com	996.634,17	980.866,12	-1,58%
industrial	água	109.170,44	104.113,91	-4,63%
	esgoto	198.500,54	103.346,29	-47,94%
	total ind	307.670,98	207.460,20	-32,57%
pública	água	39.915,27	24.749,77	-37,99%
	esgoto	39.019,22	22.624,58	-42,02%
	total púb	78.934,49	47.374,35	-39,98%
		12.508.252,89	13.440.785,85	7,46%

4.2.2. REALIZAÇÃO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

Portanto,

$$TMP = \frac{14.727.461,53}{6.265.202,67}$$

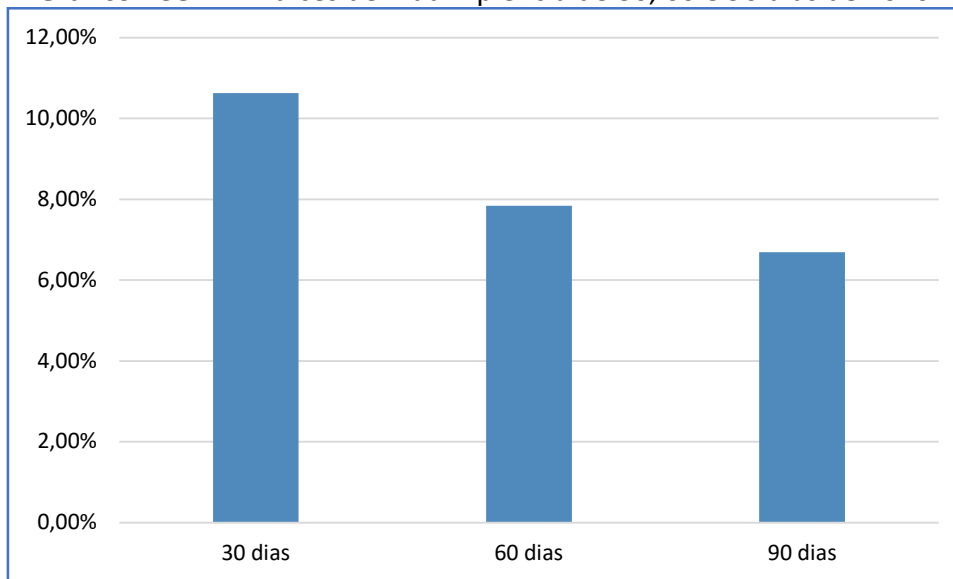
$$TMP = 2,3507 \text{ R\$}/\text{m}^3$$

Tarifa Média Praticada atualmente pelo prestador é de R\$ 2,3507/m³.

4.2.3. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias de 2020.

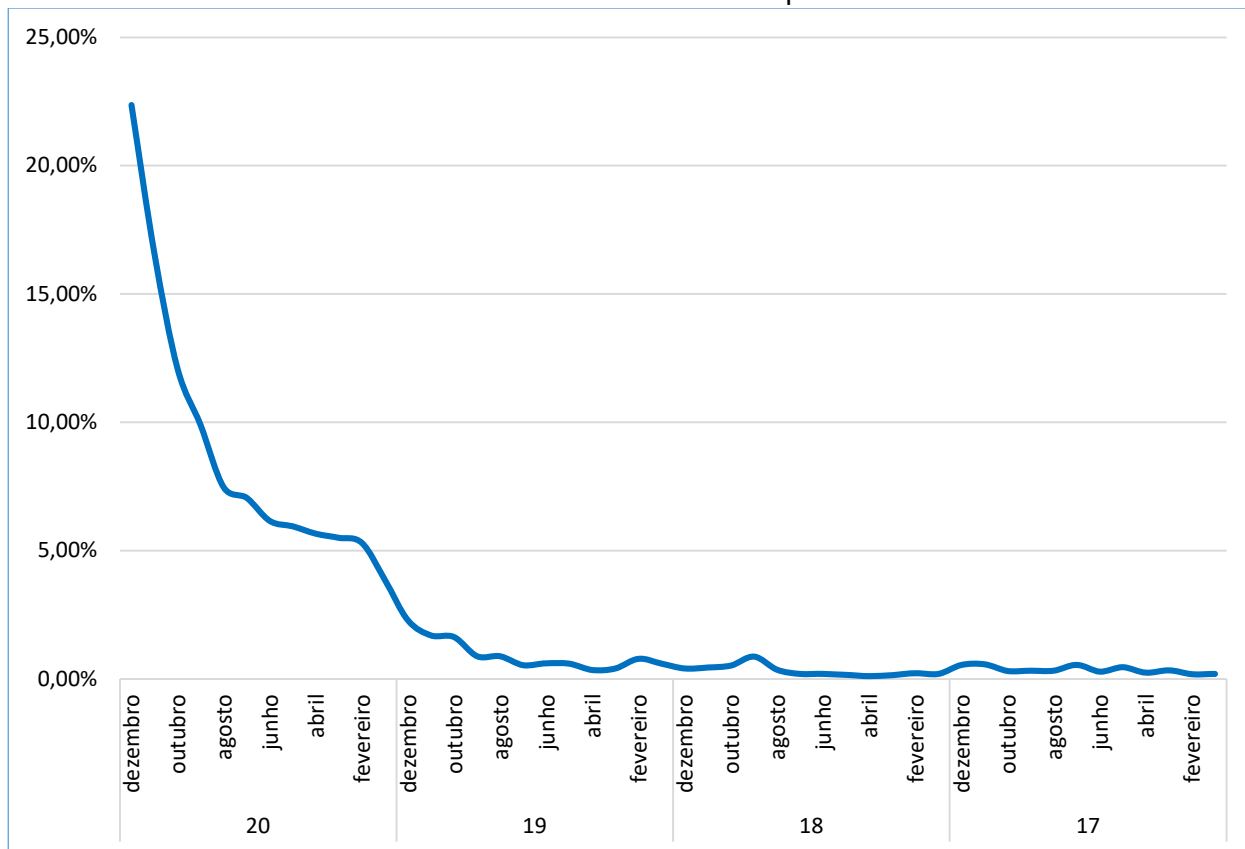


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socio econômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc). Sua relevância se dá pela necessidade que a taxa de inadimplência aponta no sentido da eficiência da cobrança efetiva da tarifa e da manutenção de um caixa de curto prazo.

No presente caso, é possível notar os índices de 10,63%, 7,84% e 6,69% para os vencimentos de 30, 60 e 90 dias, respectivamente.

A métrica das “receitas irrecuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo bastante mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do SAEAN. O Gráfico 5, abaixo, demonstra, este referido percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 1%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

4.2.4. ANÁLISE DO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS

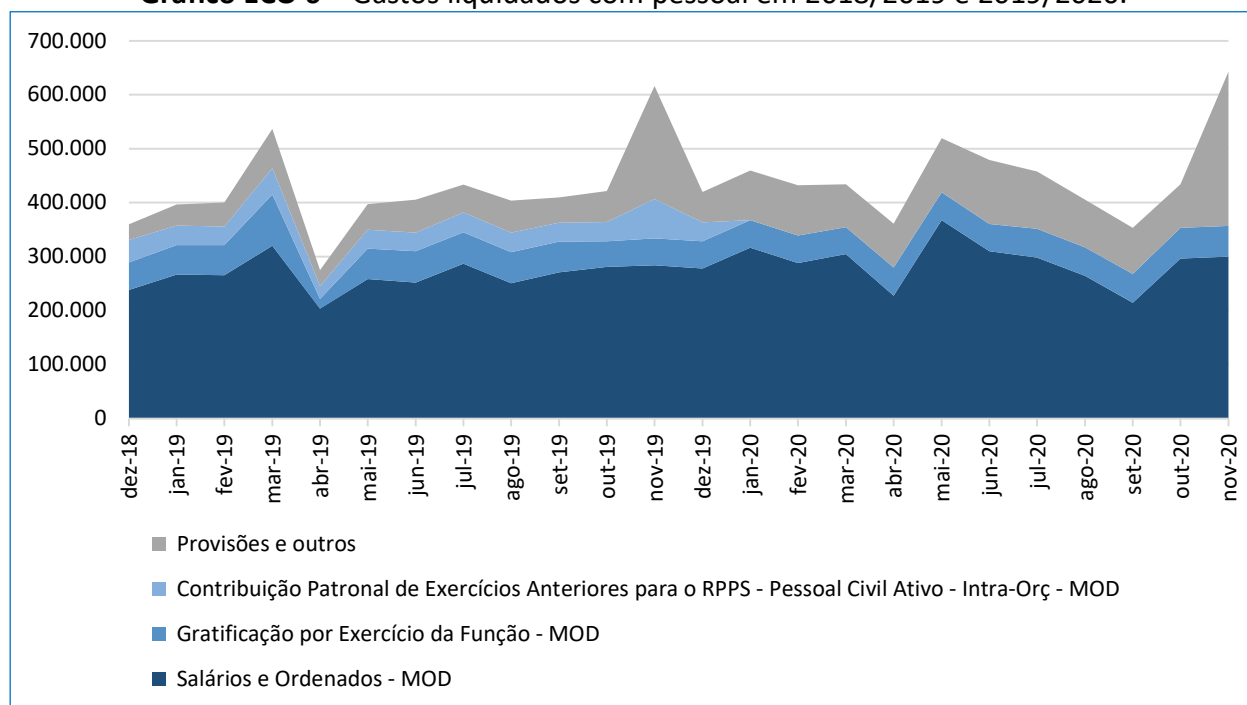
Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento do SAEAN. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

4.2.4.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus sub-itens – referente aos dos Exercícios de 2018/19 e 2019/20.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal em 2018/2019 e 2019/2020.



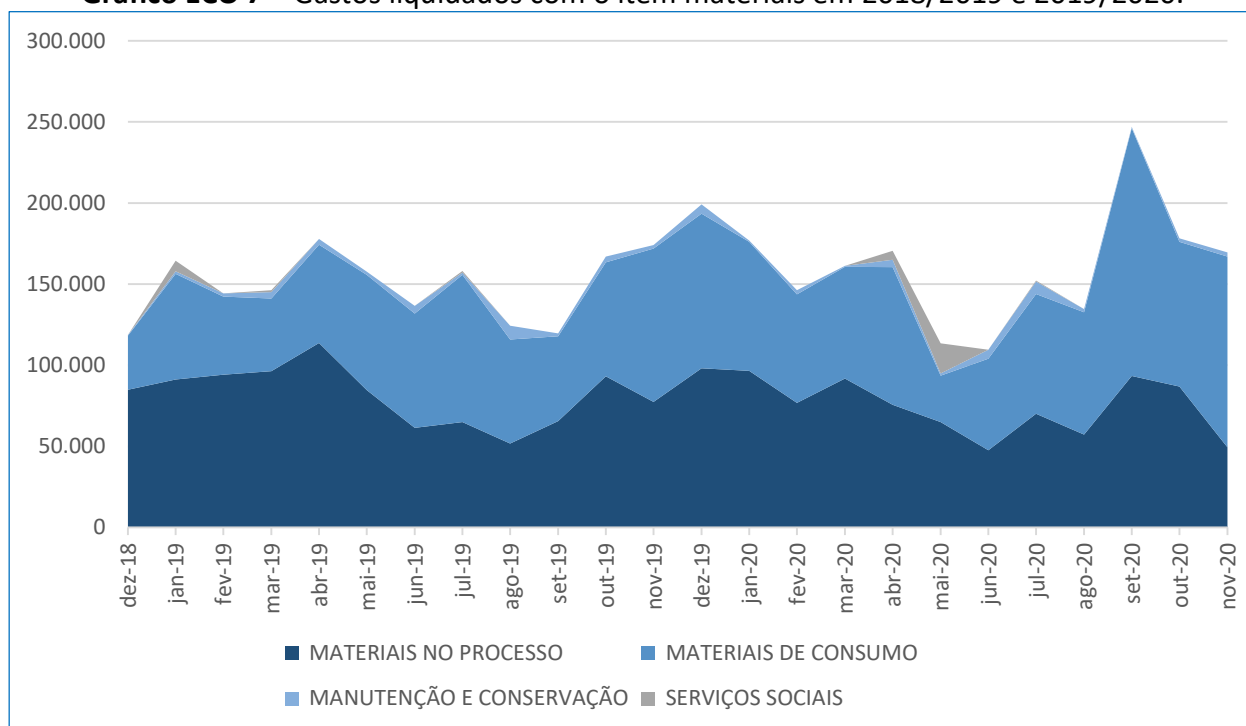
De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas normalmente no fim ou meados de cada Exercício.

No histórico dos últimos 24 meses do SAEAN, é possível observar crescimento de cerca de 6,78% no acumulado do período de dezembro/19 a novembro/20 na comparação com os doze meses anteriores. Este aumento se deve pelos reajustes salariais observados em 2018 e 2019, além da oscilação da quantidade de funcionários próprios com os quais contou o SAEAN: média de 62 em 2019 comparada com 65 no ano seguinte.

4.2.4.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais sub-itens – referente aos Exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com o item materiais em 2018/2019 e 2019/2020.



Na comparação do acumulado de dezembro/19 a novembro/20 em relação aos 12 meses precedentes, é possível observar um acréscimo de cerca de 9,47%. Vale dizer, este aumento é resultante tanto da elevação de preços observados por itens desta rubrica como também pelo eventual aumento da *quantidade* consumida.

Tabela ECO 4 – Detalhe do item Materiais.

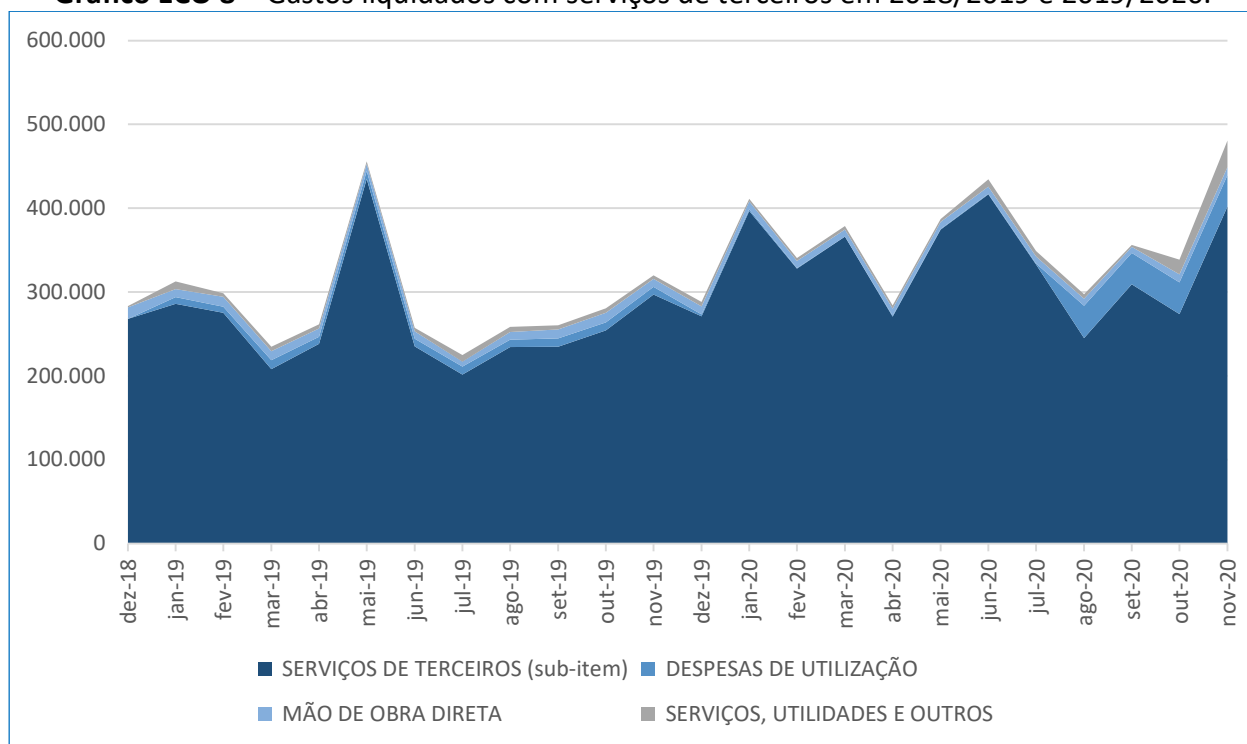
SUB-ITENS DE MATERIAIS	2018-2019	2019-2020	var. %
MATERIAIS NO PROCESSO	978.977,07	907.893,67	-7,26%
MATERIAIS DE CONSUMO	765.279,18	989.460,67	29,29%
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	35.688,05	36.237,42	1,54%
SERVIÇOS SOCIAIS	9.009,50	24.799,10	175,26%
total	1.788.953,80	1.958.390,86	9,47%

O referido acréscimo se deu, majoritariamente, pelo crescimento dos gastos com o sub-item “materiais de consumo” – composto por materiais de escritório, higiene, combustíveis e outros diversos – e que representou a adição de pouco mais de R\$ 200.000,00.

4.2.4.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros em 2018/2019 e 2019/2020.



Na comparação do acumulado de dezembro/19 a novembro/20 em relação aos dozes meses precedentes, é possível observar um acréscimo de cerca de 26,09%. Vale dizer, este aumento é resultante tanto da elevação de preços observados por itens desta rubrica como também pelo eventual aumento da quantidade consumida.

Tabela ECO 5 – Detalhe do item Serviço de Terceiros.

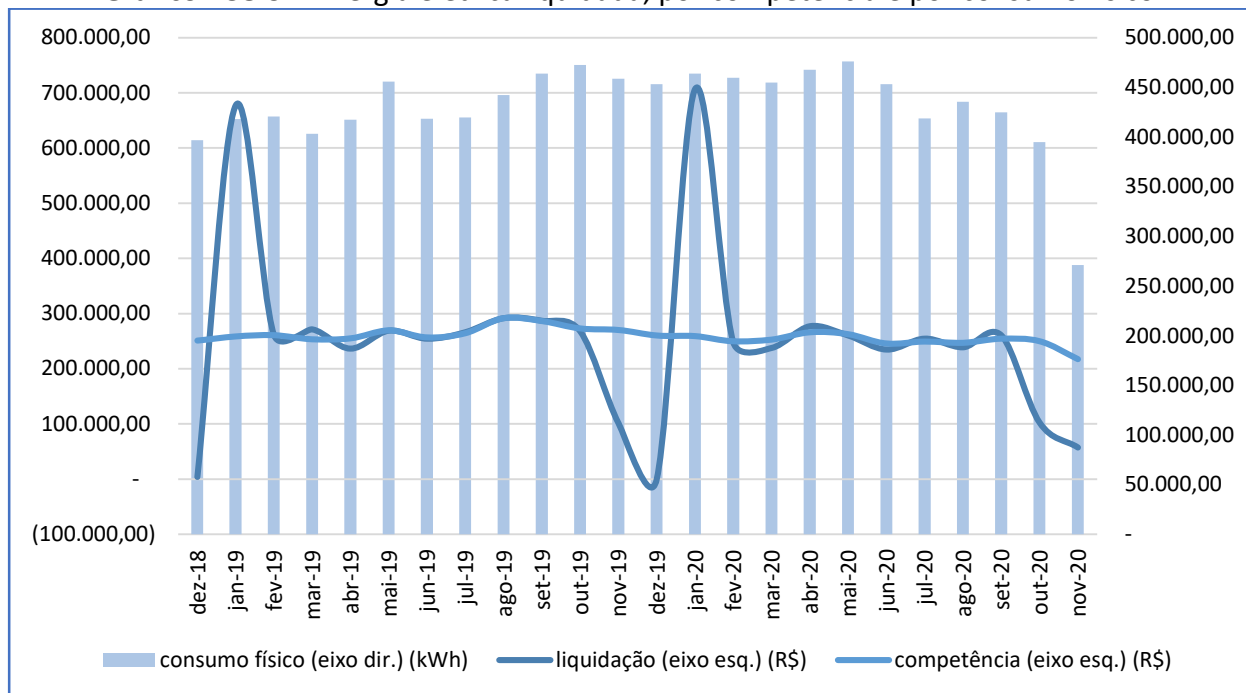
SUB-ITENS DE TERCEIROS	2018-2019	2019-2020	var. %
MÃO DE OBRA DIRETA	119.220,00	104.360,00	-12,46%
SERVIÇOS SOCIAIS	858,00	10.278,50	1097,96%
MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	34.630,09	27.123,43	-21,68%
SERVIÇOS E UTILIDADES	25.578,27	49.951,73	95,29%
SERVIÇOS DE TERCEIROS (sub-item)	3.166.481,60	3.985.790,71	25,87%
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	-	8.640,00	-
DESPESAS DE UTILIZAÇÃO	100.135,21	159.769,33	59,55%
DESPESAS FINANCEIRAS	206,90	483,80	133,83%
total	3.447.110,07	4.346.397,50	26,09%

O referido acréscimo se deu, majoritariamente, pelo crescimento dos gastos com o sub-item “serviços de terceiros” – composto por contratos com pessoas jurídicas para serviços de publicidade e outros diversos – e que representou a adição de pouco mais de R\$ 800.000,00. Dentro desta diferença, está uma grande quantidade de diferentes serviços, tais como reconstrução asfáltica, fornecimento de cartão-alimentação, serviços de análises físico-químicas e microbiológicas da água e serviços de reparos na captação.

4.2.4.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas, consumo por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica liquidada, por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela 12.1 do Anexo 1

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo do SAEAN. Como é possível notar no gráfico acima, não há variações substanciais ou bruscas e a tendência de longo prazo é o ligeiro crescimento percentual. Na comparação do acumulado de dezembro/19 a novembro/20 em relação aos doze meses anteriores, observa-se decréscimo aproximado de 0,23%.

b. Competência (em R\$) – Tabela 12.2 do Anexo 1

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de dezembro/19 a novembro/20 em relação aos doze meses anteriores, observa-se variação de -5,53%.

c. Despesas liquidadas (em R\$) – Tabela 12.2 do Anexo 1

Por sua vez, a liquidação da energia elétrica se trata de decisão administrativa e tende, num prazo um pouco mais alongado, a seguir de perto os valores observados pelo critério da competência. Na comparação do acumulado de dezembro/19 a novembro/20 em relação aos doze meses anteriores, observa-se decréscimo aproximado de 9,70%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 meses.

4.3.1. COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de março/20 a fevereiro/20. Desta forma, de março a novembro/20 têm-se valores realizados e de dezembro/20 a fevereiro/21 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

Gráfico ECO 10 – Composição dos gastos de exploração: março/20 a fevereiro/21.

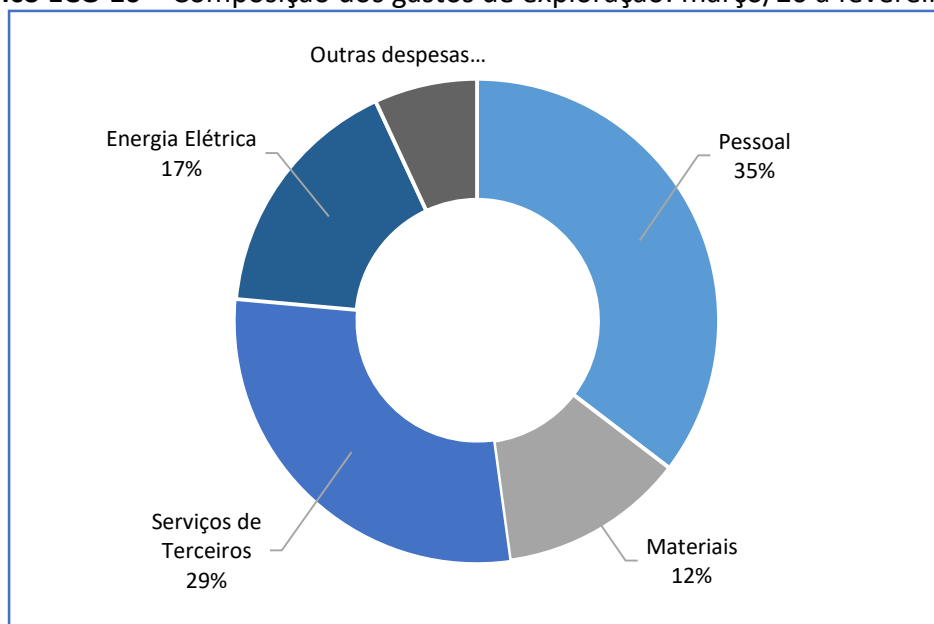


Tabela ECO 6 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO mar/20 a nov/20	VALOR PROJETADO dez/20 a fev/21	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	11.551.309,81	3.850.436,60	15.401.746,41
1.1 Pessoal	4.087.830,11	1.362.610,04	5.450.440,15
1.2 Materiais	1.436.204,60	478.734,87	1.914.939,47
1.3 Serviços de Terceiros	3.306.382,83	1.102.127,61	4.408.510,44
1.4 Energia Elétrica	1.925.337,80	641.779,27	2.567.117,07
1.5 Outras	795.554,47	265.184,82	1.060.739,29
2. DAP	0	0	0
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	1.132.748,39	377.582,80	1.510.331,19
4. Receita Tarifária (Faturamento)	11.045.596,15	3.681.865,38	14.727.461,53
5. Outras Receitas	590.118,14	196.706,05	786.824,19
6. Recursos para Investimentos (Externos)	466.964,21	0,00	466.964,21
7. Volume Faturado (m³)	4.698.902	1.566.300	6.265.202

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(15.401.746,41 + 0 + 1.510.331,19) \times (1,00) - 786.824,19 - 466.964,21}{6.265.203}$$

$$\text{CMA} = \frac{15.658.289,20}{6.265.203}$$

CMA = 2,4992 R\$/m³

4.3.2. VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left(\frac{2,4992}{2,3507} - 1 \right) \times 100$$

DT	=	6,32%
-----------	----------	--------------

Conforme cálculo acima demonstrado acima, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 6,32% (seis inteiros e trinta e dois centésimos por cento) no período analisado.

4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2019 o saldo de Disponibilidade Financeira de todas as atividades do prestador foi de R\$ 2.610.694,95 e em novembro/2020 o saldo acumulado foi de R\$ 655.089,69.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício

⁴SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, março/2021 a fevereiro/2022, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

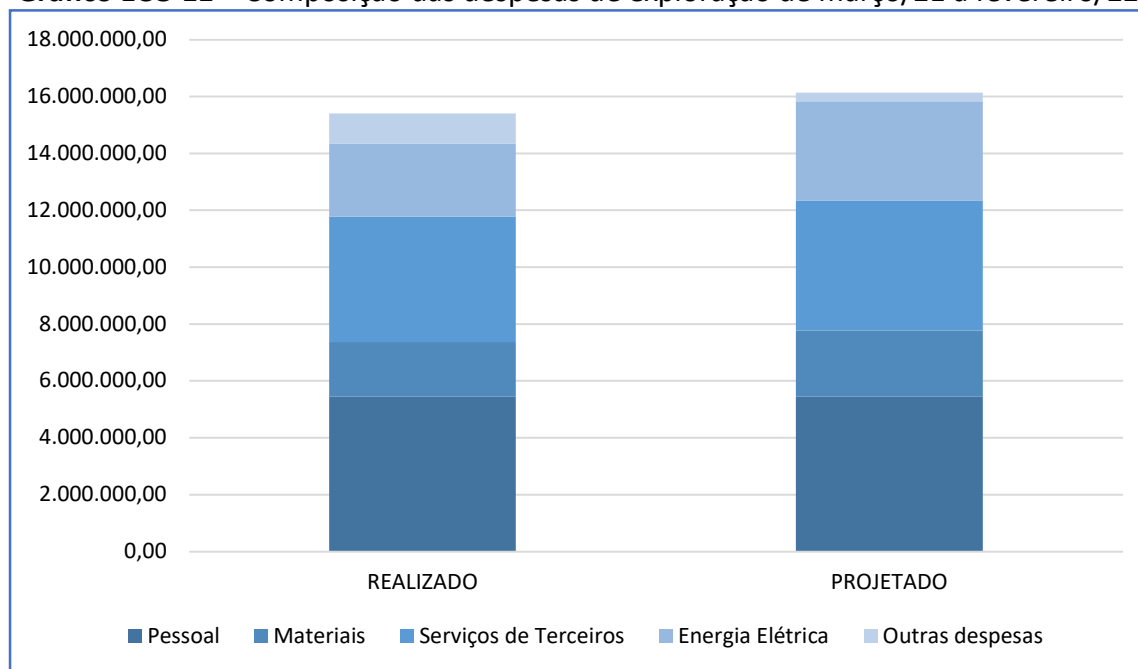
Tabela ECO 7 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).

DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. mar/20 a fev/21	PROJETADOS mar/21 a fev/22
1. Despesas de Exploração	15.401.746,41	16.132.683,12
1.1 Pessoal	5.450.440,15	5.450.440,15
1.2 Materiais	1.914.939,47	2.325.332,73
<i>Materiais (histórico)</i>		2.188.074,33
<i>(+) ETE Stocco</i>		137.258,40
1.3 Serviços de Terceiros	4.408.510,44	4.552.960,75
<i>Serviço de terceiros (histórico)</i>		4.208.840,19
<i>(+) ETE Stocco</i>		344.120,56
1.4 Energia Elétrica	2.567.117,07	3.500.835,29
<i>Energia elétrica (histórico)</i>		3.276.241,69
<i>(+) ETE Stocco</i>		224.593,60
1.5 Outras	1.060.739,29	303.114,20
<i>Outras (histórico)</i>		174.114,20
<i>(+) ETE Stocco</i>		129.000,00
2. DAP	0,00	147.274,62
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	147.274,62
3. Investimentos Realizados/a Realizar	1.510.331,19	727.726,99
4. Outras Receitas	786.824,19	727.904,69
5. Recursos para Invest. (Externos)	466.964,21	0,00

6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	6.265.203	6.327.855

O Gráfico 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição das despesas de exploração de março/21 a fevereiro/22.



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados – e sucintamente descritos – os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de março/21 até fevereiro/22). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa. Cumpre ressaltar, nas projeções abaixo descritas estão destacadas as estimativas relativas à operação da ETE Stocco – expressas nos itens Materiais, Terceiros, Energia elétrica e Outras despesas – que, no momento de elaboração deste Parecer, espera-se que seja inaugurada em julho de 2021.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, que se deverá manter ao longo do próximo período tarifário.

- **MATERIAIS:** conforme já explicitado no item que analisa o gasto recente desta rubrica, utilizou-se o nível de preços recém praticado para os principais componentes, tais como materiais químicos e materiais de consumo e projetou-se, a partir daí, um “perfil de consumo” próximo daquele já observado;
 - Além do histórico, estima-se o gasto mensal de pouco mais de R\$ 17.000 mensais com a ETE Stocco nesta rubrica
- **SERVIÇO DE TERCEIROS:** dado que os principais e maiores contratos contraídos pelo SAEAN deverão se manter estáveis ao longo do próximo período tarifário, optou-se por manter a estrutura geral do consumo nesta rubrica
 - Além do histórico, estima-se o gasto mensal de pouco mais de R\$ 43.000 mensais com a ETE Stocco nesta rubrica
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção para o próximo período tarifário, a tendência observada em série histórica (2019 e 2020) de consumo físico de energia elétrica
 - Além do histórico, estima-se o gasto mensal de pouco mais de R\$ 28.000,00 mensais com a ETE Stocco nesta rubrica
- **OUTRAS DESPESAS:** esta rubrica refere-se a determinados itens de despesa administrativas, tais como o rateio pela participação do SAEAN em consórcios, e eventuais transferências
 - Em relação às transferências esperadas para o próximo período, estima-se uma despesa única de cerca de R\$ 129.000,00 referente à ETE Stocco como forma de contrapartida para a Prefeitura de Artur Nogueira
- **DAP – esta rubrica é decomposta em:**
 - Amortização de dívidas: neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos. Não há entradas nesta rubrica projetadas para o próximo período tarifário
 - Provisões
 - Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Em acordo com a taxa aproximada de 1% observada na seção 2.3 deste Parecer, foram incluídas compensações nesta rubrica para o próximo período tarifário;
- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens

anteriores. Não há, no presente processo de análise da tarifa, necessidade de compensações nesta rubrica.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

- Os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 02/2021-DBR e totalizam R\$ 727.726,99. Destes, a totalidade será advinda da cobrança tarifária SAEAN.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- OUTRAS RECEITAS:** este item apresenta tendência de elevada estabilidade no tempo. Por isso, e considerando que a receita tarifária deve cobrir os gastos do prestador, optou-se por estimar a manutenção deste item para o próximo período.
- VOLUME FATURADO:** de maneira bastante geral e agregada, a tendência comumente observada de volume consumido e faturado é de ligeiro crescimento percentual quando considerado intervalo anual. No entanto, diante do presente cenário de elevada incerteza, considerou-se prudente a projeção conservadora de crescimento marginal do volume total em aproximadamente 1% – embora possa-se admitir possível mudança de sua composição. Caso seja identificada necessidade, haverá compensação de eventuais perdas resultantes de um volume faturado divergente daquele aqui estimado.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IRT_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IRT_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPS_t = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTct = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VFt = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((16.132.683,12 + 147.274,62 + 727.726,99) \times 1) - 727.904,69 - 0 + 0)/(1+0)^1}{6.327.855/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{16.279.780,03}{6.327.855}$$

$$TMN = 2,5727 \text{ R\$/m}^3$$

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de março/2020 a fevereiro/2021 no valor de 2,3507 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{2,5727}{2,3507} - 1 \right) \times 100$$

$$CT = 9,44\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada

(TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 9,44% (nove inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 9,44% (nove inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de abril de 2020, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de abril de 2021, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Estabeleça programa de eficiência energética e controle ativo de faturas e consumos;
- b) Providencie solução das não conformidades não resolvidas (fiscalização e qualidade d'água), informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- c) Realize os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário;
- d) Coloque em operação a ETE Stocco em 4 meses, a partir de março de 2021;
- e) Realize os investimentos constantes no PMSB nos próximos reajustes tarifários ou revisar o seu conteúdo, caso não esteja adequado ao planejamento do SAEAN.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Artur Nogueira, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Artur Nogueira, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAEAN em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Artur Nogueira.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAEAN afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, O SAEAN deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Artur Nogueira, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer, smj.

Americana, 11 de fevereiro de 2021.

DANIEL MANZI
Coordenador de Regulação

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
DEZEMBRO	495.808	-	538.173	-	8,54%
JANEIRO	474.862	-4,22%	500.160	-7,06%	5,33%
FEVEREIRO	529.138	11,43%	523.345	4,64%	-1,09%
MARÇO	519.624	-1,80%	510.923	-2,37%	-1,67%
ABRIL	465.393	-10,44%	488.540	-4,38%	4,97%
MAIO	471.808	1,38%	535.894	9,69%	13,58%
JUNHO	484.542	2,70%	520.253	-2,92%	7,37%
JULHO	492.520	1,65%	520.629	0,07%	5,71%
AGOSTO	474.776	-3,60%	486.810	-6,50%	2,53%
SETEMBRO	463.818	-2,31%	535.043	9,91%	15,36%
OUTUBRO	497.150	7,19%	532.997	-0,38%	7,21%
NOVEMBRO	501.892	0,95%	567.813	6,53%	13,13%
TOTAL	5.871.331		6.260.580		6,63%

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
DEZEMBRO	1.161.277	-	1.288.593	-	10,96%
JANEIRO	1.087.361	-6,37%	1.162.956	-9,75%	6,95%
FEVEREIRO	1.265.184	16,35%	1.232.234	5,96%	-2,60%
MARÇO	1.220.059	-3,57%	1.192.562	-3,22%	-2,25%
ABRIL	1.055.149	-13,52%	1.125.860	-5,59%	6,70%
MAIO	1.091.242	3,42%	1.269.483	12,76%	16,33%
JUNHO	1.221.264	11,92%	1.213.812	-4,39%	-0,61%
JULHO	1.129.443	-7,52%	1.216.579	0,23%	7,71%
AGOSTO	1.074.060	-4,90%	1.118.530	-8,06%	4,14%
SETEMBRO	1.047.566	-2,47%	1.270.339	13,57%	21,27%
OUTUBRO	1.150.050	9,78%	1.263.844	-0,51%	9,89%
NOVEMBRO	1.164.246	1,23%	1.374.588	8,76%	18,07%
TOTAL	13.666.901		14.729.379		7,77%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
DEZEMBRO	359.998	-	419.603	-	16,56%
JANEIRO	396.927	10,26%	459.711	9,56%	15,82%
FEVEREIRO	400.006	0,78%	432.440	-5,93%	8,11%
MARÇO	536.824	34,20%	433.878	0,33%	-19,18%
ABRIL	275.034	-48,77%	360.848	-16,83%	31,20%
MAIO	397.285	44,45%	519.713	44,03%	30,82%
JUNHO	405.567	2,08%	479.156	-7,80%	18,14%
JULHO	433.600	6,91%	458.059	-4,40%	5,64%
AGOSTO	403.977	-6,83%	405.322	-11,51%	0,33%
SETEMBRO	409.868	1,46%	353.297	-12,84%	-13,80%
OUTUBRO	421.473	2,83%	434.058	22,86%	2,99%
NOVEMBRO	616.071	46,17%	643.499	48,25%	4,45%
TOTAL	5.056.630		5.399.585		6,78%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
DEZEMBRO	118.575	-	199.048	-	67,87%
JANEIRO	164.487	38,72%	176.906	-11,12%	7,55%
FEVEREIRO	144.309	-12,27%	146.232	-17,34%	1,33%
MARÇO	146.322	1,39%	161.263	10,28%	10,21%
ABRIL	177.831	21,53%	170.511	5,73%	-4,12%
MAIO	157.757	-11,29%	113.552	-33,40%	-28,02%
JUNHO	136.586	-13,42%	109.595	-3,49%	-19,76%
JULHO	158.167	15,80%	152.056	38,74%	-3,86%
AGOSTO	124.253	-21,44%	134.551	-11,51%	8,29%
SETEMBRO	119.678	-3,68%	246.898	83,50%	106,30%
OUTUBRO	166.945	39,50%	178.217	-27,82%	6,75%
NOVEMBRO	174.044	4,25%	169.561	-4,86%	-2,58%
TOTAL	1.788.954		1.958.391		9,47%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
DEZEMBRO	283.229	-	288.320	-	1,80%
JANEIRO	312.461	10,32%	411.300	42,65%	31,63%
FEVEREIRO	298.570	-4,45%	340.394	-17,24%	14,01%
MARÇO	234.566	-21,44%	378.547	11,21%	61,38%
ABRIL	261.462	11,47%	284.095	-24,95%	8,66%
MAIO	455.801	74,33%	387.222	36,30%	-15,05%
JUNHO	257.348	-43,54%	434.401	12,18%	68,80%
JULHO	224.703	-12,69%	348.886	-19,69%	55,27%
AGOSTO	258.184	14,90%	297.332	-14,78%	15,16%
SETEMBRO	260.262	0,80%	356.256	19,82%	36,88%
OUTUBRO	280.557	7,80%	338.608	-4,95%	20,69%
NOVEMBRO	319.967	14,05%	481.034	42,06%	50,34%
TOTAL	3.447.110		4.346.398		26,09%

Tabelas ECO 13.1, 13.2 e 13.3 – Despesas com Energia Elétrica

Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
DEZEMBRO	396.642	-	453.037	-	14,22%
JANEIRO	417.990	5,38%	463.730	2,36%	10,94%
FEVEREIRO	420.525	0,61%	459.725	-0,86%	9,32%
MARÇO	403.298	-4,10%	454.926	-1,04%	12,80%
ABRIL	417.250	3,46%	467.551	2,78%	12,06%
MAIO	455.881	9,26%	476.148	1,84%	4,45%
JUNHO	418.427	-8,22%	453.263	-4,81%	8,33%
JULHO	419.769	0,32%	418.779	-7,61%	-0,24%
AGOSTO	442.062	5,31%	435.343	3,96%	-1,52%
SETEMBRO	463.964	4,95%	424.875	-2,40%	-8,43%
OUTUBRO	472.638	1,87%	394.998	-7,03%	-16,43%
NOVEMBRO	458.619	-2,97%	270.957	-31,40%	-40,92%
TOTAL	5.187.065		5.173.332		-0,26%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
DEZEMBRO	251.330	-	260.280	-	3,56%
JANEIRO	258.685	2,93%	259.664	-0,24%	0,38%
FEVEREIRO	261.062	0,92%	249.838	-3,78%	-4,30%
MARÇO	253.811	-2,78%	253.230	1,36%	-0,23%
ABRIL	255.199	0,55%	266.420	5,21%	4,40%
MAIO	269.733	5,69%	262.746	-1,38%	-2,59%
JUNHO	256.942	-4,74%	245.847	-6,43%	-4,32%
JULHO	264.771	3,05%	249.499	1,49%	-5,77%
AGOSTO	291.814	10,21%	247.251	-0,90%	-15,27%
SETEMBRO	286.843	-1,70%	254.502	2,93%	-11,27%
OUTUBRO	273.103	-4,79%	250.325	-1,64%	-8,34%
NOVEMBRO	270.682	-0,89%	217.765	-13,01%	-19,55%
TOTAL	3.193.975		3.017.367		-5,53%

Tabela ECO 13.3 – Despesas liquidadas de Energia Elétrica (R\$)

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
DEZEMBRO	4.133	-	0	-	-100,00%
JANEIRO	677.823	16301,71%	707.279	#DIV/0!	4,35%
FEVEREIRO	261.696	-61,39%	248.478	-64,87%	-5,05%
MARÇO	271.815	3,87%	238.091	-4,18%	-12,41%
ABRIL	236.501	-12,99%	277.139	16,40%	17,18%
MAIO	269.191	13,82%	260.654	-5,95%	-3,17%
JUNHO	254.525	-5,45%	234.745	-9,94%	-7,77%
JULHO	266.441	4,68%	255.025	8,64%	-4,28%
AGOSTO	291.894	9,55%	239.214	-6,20%	-18,05%
SETEMBRO	287.477	-1,51%	260.290	8,81%	-9,46%
OUTUBRO	267.927	-6,80%	102.478	-60,63%	-61,75%
NOVEMBRO	101.219	-62,22%	57.702	-43,69%	-42,99%
TOTAL	3.190.642		2.881.095		-9,70%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	11,37	11,37	22,74
De 11 a 20	m³	2,13	2,13	4,26
De 21 a 30	m³	3,55	3,55	7,10
De 31 a 50	m³	5,15	5,15	10,30
Acima de 50	m³	8,50	8,50	17,00

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	22,73	22,73	45,46
De 11 a 20	m³	2,85	2,85	5,70
De 21 a 30	m³	3,55	3,55	7,10
De 31 a 50	m³	5,15	5,15	10,30
Acima de 50	m³	8,50	8,50	17,00

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	28,41	28,41	56,82
De 11 a 20	m³	3,13	3,13	6,26
De 21 a 30	m³	3,91	3,91	7,82
De 31 a 40	m³	5,67	5,67	11,34
Acima de 40	m³	9,35	9,35	18,70

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	28,41	28,41	56,82
De 11 a 20	m³	3,13	3,13	6,26
De 21 a 30	m³	3,91	3,91	7,82
De 31 a 50	m³	5,67	5,67	11,34
Acima de 50	m³	9,35	9,35	18,70

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	mês	34,10	34,10	68,20
De 11 a 20	m ³	3,75	3,75	7,50
De 21 a 30	m ³	4,69	4,69	9,38
De 31 a 50	m ³	6,80	6,80	13,60
Acima de 50	m ³	11,22	11,22	22,44

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 22,73)

Tarifa de Água = R\$ 22,73

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 22,73) + (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,85/m³) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,55/m³)

Tarifa de Água = R\$ 22,73 + R\$ 28,50 + R\$ 17,75

Tarifa de Água = R\$ 68,98

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 22,73)

Tarifa de Esgoto = R\$ 22,73

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 22,73) + (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,85/m³) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,55/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 22,73 + R\$ 28,50 + R\$ 17,75

Tarifa de Esgoto = R\$ 68,98

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 22,73) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 22,73)

Tarifa Total = R\$ 22,73 + R\$ 22,73

Tarifa Total = R\$ 45,46

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 68,98) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 68,98)

Tarifa Total = R\$ 68,98 + R\$ 68,98

Tarifa Total = R\$ 137,96

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	
Caixa padrão completa para medição de água de 1 hidrômetro	112,75
Caixa padrão completa para medição de água de 2 hidrômetros	167,99
Caixa padrão completa para medição de água de 3 hidrômetros	252,55
Caixa padrão completa para medição de água de 4 hidrômetros	337,11
Caixa padrão completa para medição de água de 5 hidrômetros	420,54
Ligação completa de água em ruas pavimentadas	535,54
Ligação completa de água em ruas não pavimentadas	349,51
Tarifa de deslocamento	23,68
Complementação de água com caixa padrão	174,76
Ligação parcial de água	197,31
Divisão de ramal de água	174,76
Substituição de ramal de água até a calçada	197,31
SERVIÇO DE ESGOTO	
Ligação de esgoto em ruas pavimentadas	496,08
Ligação de esgoto em ruas não pavimentadas	338,24
Localização de esgoto na calçada	124,02
Extravasamento de esgoto em ramal (motivado pelo usuário)	78,92
SERVIÇO DE ÁGUA / ESGOTO	
Ligação completa de água e esgoto	670,84
Ligação parcial de água e esgoto	310,05
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	
Cavalete causado pelo usuário	62,01
SUBSTITUIÇÃO	
Cavalete	107,11
Hidrômetro (em caso de violação, quebra ou avaria motivada pelo usuário)	118,38
Registro do cavalete (Com fornecimento de registro)	39,46
Registro do cavalete (Sem fornecimento de registro)	22,55
Violação de dispositivo de lacre	51,86
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO	
Asfáltica causado pela SAEAN	Gratuito
Asfáltica causado pelo usuário (m²)	62,01
Concreto causado pela SAEAN	Gratuito
Concreto causado pelo usuário (m²)	39,46
ABERTURA OU FECHAMENTO DE ÁGUA	
Água no cavalete	28,19
Água na rua/calçada (acrescido do custo dos materiais)	112,75

REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE (MUDANÇA DE LOCAL)	
Por solicitação da SAEAN	Gratuito
Por solicitação do proprietário	56,37
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO COM OU SEM CONSTATAÇÃO DE VARIAÇÃO METROLÓGICA	
Por solicitação da SAEAN	Gratuito
Por solicitação do proprietário	45,10
Taxa de visita improdutiva por solicitação do proprietário	24,80
EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DO AVISO DE RECIBO DE ÁGUA	
Por culpa do prestador de serviço, retirada no atendimento	5,41
Emitida pelo usuário por meio da (internet)	Gratuito
Solicitada no atendimento	5,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	9,02
Cadastro físico e condições de água e esgoto	29,31
Laudo de viabilidade (por lote)	36,08
Retirada de edital de licitação (por folha)	2,82
Atestado / Declaração	8,46
Entrega de conta via correio	5,52
Certidão negativa de débito emitido na SAEAN	9,58
Certidão negativa de débito emitido pela (internet)	Gratuito
FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	
Com veículo do SAEAN	180,39
Com veículo de terceiros (por m ³)	18,04
FORNECIMENTO DE ÁGUA NÃO POTÁVEL	
Com veículo de terceiros (por m ³)	1,80
ANÁLISE DE ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO	
Físico-químico	58,63
Bacteriológico	58,63
CÓPIAS REPROGRÁFICAS	
Simples	0,56
Autenticada	1,69
SUPORTE PARA LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	
Para uso do sistema de água - por m ²	0,21
Para uso do sistema de esgoto - por m ²	0,21
SUPORTE PARA LOTEAMENTO E CONDOMÍNIOS VERTICAIS	
Para uso do sistema de água - por m ²	0,39
Para uso do sistema de esgoto - por m ²	0,39
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	
Na ETE do SAEAN, transportado pelo usuário (por m ³)	29,31
Na ETE do SAEAN, transp. pelo SAEAN em perímetro urbano - (por m ³)	27,06